



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM
 NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

DADM - PROTOCOLO - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101/0003 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Aquisição de Intercomunicadores para Recepções	DADM - 076	R\$ 37.350,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTO

Nome Completo:

Tiago Caetano da Silva Texeira

Unidade Administrativa:

Coordenação de Protocolo

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rita de Cássia Jandiroba Castello Branco

Órgão/Unidade:

Coordenação de Protocolo

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Caetano Da Silva Teixeira** - Assistente Técnico Administrativo, em 16/09/2025, às 15:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1697099** e o código CRC **B04DA470**.

19.09.02347.0028247/2025-54

1697099v1

@descricao orgao m



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo (1697099).

Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 16/09/2025, às 18:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1702869** e o código CRC **EEC57F2A**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico), conforme as condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do APENSO I (indicado ao final do documento).

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A aquisição de onze (11) intercomunicadores revela-se imprescindível, uma vez que se destina a assegurar uma comunicação clara e eficiente entre recepcionistas e visitantes em ambientes que apresentam barreiras físicas transparentes, como vidro ou acrílico, as quais comprometem ou inviabilizam a transmissão natural da voz. O quantitativo proposto contempla os pontos de recepção na Sede CAB e em Nazaré, garantindo cobertura total e simultânea do serviço, sem necessidade de revezamento ou deslocamento de equipamentos entre setores. Essa medida assegura a continuidade do atendimento mesmo em situações de alta demanda ou durante manutenções preventivas ou corretivas dos dispositivos.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



() D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de 11 (onze) unidades de intercomunicadores, para atendimento ao público nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, localizadas em Salvador. Os intercomunicadores são equipamentos eletrônicos que viabilizam a comunicação de voz bidirecional entre recepcionistas e visitantes, em locais de grande circulação de pessoas (onde são gerados ruídos) e que o atendimento ao público seja efetuado através de barreiras físicas como vidros ou acrílicos e que dificultam a interação direta entre o atendente e o usuário do serviço.

A medida visa aprimorar a qualidade do atendimento presencial, promovendo maior clareza na comunicação, segurança institucional e eficiência operacional, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e prestadores de serviço, experiência mais acessível e acolhedora aos cidadãos que buscam atendimento na sede do MPBA, assim, a aquisição dos intercomunicadores configura-se como uma ação estratégica e necessária para o bom funcionamento das atividades institucionais, promovendo avanços na comunicação, na segurança e na efetividade do atendimento ao público. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor, conforme limites legais estabelecidos.

Optou-se pela modalidade de dispensa não eletrônica para a aquisição de intercomunicadores, em razão das especificidades e o caráter prioritário da demanda, tendo em vista que não foram identificados produtos que atendam às especificações técnicas exigidas na consulta aos bancos de preços disponíveis e por trata-se de responsabilidade institucional a promoção de condições adequadas de trabalho, atendendo aos princípios de ergonomia, segurança e bem-estar, fortalecendo o acolhimento ao cidadão e garantindo um atendimento mais humanizado, eficiente e respeitoso.

Dessa forma, a escolha pela dispensa não eletrônica mostra-se mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo à competitividade e à transparência do processo.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de intercomunicadores para atendimento ao público nas sedes do MPBA, localizadas na Capital do Estado, com o objetivo de garantir comunicação clara e eficiente entre recepcionistas e visitantes no hall de entrada das sedes, locais de grande circulação de pessoas (visitantes e público interno da Instituição), e que são feitos atendimentos através de barreiras físicas compostas de vidros ou acrílicos.

Os intercomunicadores deverão ser dispositivos eletrônicos de alta durabilidade, com design funcional e estrutura adequada para uso contínuo nos ambientes institucionais supracitados e deverão apresentar formato redondo, confeccionado em material injetável de alta resistência, garantindo robustez e longa vida útil, módulo externo slim (ideal para instalação em superfícies transparentes sem comprometer a estética ou a visibilidade dos comunicantes), comando interno compatível com balcões de recepção e de fácil manuseio, pedestal com microfone Gooseneck, incluindo haste de microfone flexível, que permite ajuste ergonômico e direcionamento preciso da captação de voz, promovendo conforto e eficiência no uso diário.

A implementação dessa solução está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos (art. 37 da Constituição Federal), contribuindo diretamente para a melhoria das condições de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



trabalho dos servidores e prestadores de serviço e para a qualidade do atendimento ao cidadão.

Além disso, a adoção dos intercomunicadores reforça o compromisso do MPBA com a modernização de suas estruturas de atendimento, promovendo acessibilidade, respeito ao público e excelência na prestação dos serviços, sem comprometimento do funcionamento das suas atividades em ambientes que exigem medidas de segurança física.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores no mercado, por meio de e-mail institucional. Em razão de o objeto a ser contratado possuir especificações técnicas não usuais no mercado, a presente licitação também atende os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021. A identificação desse artigo deu-se durante a análise dos orçamentos recebidos, onde foram verificadas divergências textuais em relação às especificações originalmente previstas, mas, após verificação técnica detalhada, constatou-se que os produtos ofertados, mesmo não tendo especificações literais, possuem compatibilidade com as do modelo selecionado e atendendo aos requisitos descritos no anexo I. Dessa forma, a contratação direta, se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão da natureza pontual, específica e urgente da demanda, que visa à aquisição de intercomunicadores a serem instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, localizadas em Salvador e que contribuirão para a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho ergonômicas aos servidores e prestadores de serviço, além da experiência mais acessível e acolhedora aos cidadãos que buscam atendimento na sede do MPBA, no hall e entrada da Instituição (local de grande circulação de pessoas e que possui grande ruído interno) e que possuem barreiras físicas que dificultam a transmissão da voz, muitas vezes gerando desconforto tanto para o visitante quanto para a recepcionista.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada previamente identificou fornecedores aptos a atender ao objeto com qualidade e em prazo compatível com a urgência da demanda. Os fornecedores consultados apresentaram registros fotográficos dos equipamentos já instalados em outros órgãos, demonstrando a adequação técnica e a confiabilidade dos produtos ofertados.

Ressalta-se, ainda, que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado e vantajosos diante da qualidade dos bens, o que assegura a seleção da proposta mais benéfica à Administração, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas*:
- Telefone para contato*:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)

Outro. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. **Outro. Indicar:**

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 **PRAZO DE ENTREGA:** 90 dias corridos.

3.2.2 **PRAZO CONTADO A PARTIR DE:**

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:**

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: 5ª Avenida do CAB, nº 750, Coordenação de Bens Permanentes, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-004.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h .

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:
Coordenação de Bens Permanentes.

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0144 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

- (X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.
- () B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- () I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- () II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

- (X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).
- () B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
- () C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO) .

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - :

() A – DIAS.

() B – 12 MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A – HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- B - DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
 B - Assistência sediada no município:
 C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
 D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*:
- E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
 B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS

MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ___ dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO :

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.2 – 10 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

➤ **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

➤ **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

() **E - OUTRO(A). Indicar:**

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS**, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A - INPC/IBGE.

B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO **SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)**

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir da
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B. 2: ____ dias, contados a partir da:
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Obs: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____% (_____por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355002
NOME DO SERVIDOR:	Tiago Caetano Silva Teixeira

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DADM - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA Data: 29/09/2025 14:02:48-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1	Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, com módulo externo slim de 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura. Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível.	Unidade	11	PDM:8433 Intercomunicador com fio	608043 Intercomunicador Com Fio Material: Alumínio Anodizado Microfone: Unidirecional Alta Sensibilidade Potência Auto-Falante: 50 W Alimentação: Bivolt V



Outlook

Solicitação de orçamento

De Isabella Barbosa Válido Da Conceição <isabella.barbosa.est@mpba.mp.br>

Data Seg, 04/08/2025 16:31

Cc alojadogerson@gmail.com <alojadogerson@gmail.com>; intercomunicadoresomega@gmail.com <intercomunicadoresomega@gmail.com>; comercial@alphalock.com.br <comercial@alphalock.com.br>; systec@systec telecom.com.br <systec@systec telecom.com.br>; contato@masterysom.com.br <contato@masterysom.com.br>

Prezado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho solicitar, por gentileza, um orçamento atualizado referente a 4 unidades de intercomunicadores para atendimento ao público, equipamento eletrônico destinado à comunicação de voz bidirecional entre atendente e cliente, geralmente separado por barreiras físicas (vidros blindados, acrílicos ou cabines). Permite interação clara e segura sem necessidade de abertura de vãos ou passagens.

Atenciosamente,

Isabella Barbosa
Coordenação de Protocolo
Ministério Público do Estado da Bahia
Informações: 127 ou 0800 071 1422



Solicitação de orçamentos

De Isabella Barbosa Válido Da Conceição <isabella.barbosa.est@mpba.mp.br>

Data Qui, 07/08/2025 17:25

Cc Mônica Carballo MasterySom <comercial@masterysom.com.br>; Marcio Comercial ALPHA LOCK <comercial@alphalock.com.br>; RONALDO COMERCIAL <ronaldocomercial@wsintercom.com.br>

Prezado

Boa tarde.

Solicitamos, por gentileza, o reenvio da proposta referente aos intercomunicadores anteriormente cotados, com a atualização da quantidade para 11 unidades com a seguinte especificação:

Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, com módulo externo slim de 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura. Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível.

O aumento da quantidade foi necessário a fim de atender à demanda total identificada pelo setor responsável.

Agradecemos pela atenção e ficamos no aguardo do reenvio da proposta atualizada, preferencialmente com fotos do produto instalado.

Atenciosamente,

Isabella Barbosa
Coordenação de Protocolo
Ministério Público do Estado da Bahia
Informações: 127 ou 0800 071 1422



Reenvio de orçamento

De Isabella Barbosa Válido Da Conceição <isabella.barbosa.est@mpba.mp.br>

Data Ter, 09/09/2025 14:27

Cc katia@systemec telecom.com.br <katia@systemec telecom.com.br>; Mônica Carballo MasterySom <comercial@masterysom.com.br>; RONALDO COMERCIAL <ronaldocomercial@wsintercom.com.br>

Prezado,

Boa tarde.

Solicito, por gentileza, o reenvio da proposta referente aos intercomunicadores anteriormente cotados, considerando a quantidade de 11 unidades, conforme a seguinte especificação:

Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, com módulo externo slim de 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura;

Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível.

Ressaltamos que o processo licitatório anterior precisou ser pausado, motivo pelo qual as cotações anteriormente enviadas perderam a validade. Assim, necessitamos da atualização da proposta para dar continuidade ao atendimento da demanda do setor responsável.

Lamentamos pelo transtorno e agradecemos pela atenção, ficando no aguardo do reenvio da proposta atualizada, preferencialmente acompanhada de fotos ilustrativas do produto instalado.

Atenciosamente,

Isabella Barbosa

Coordenação de Protocolo

Ministério Público do Estado da Bahia

Informações: 127 ou 0800 071 1422

São Paulo, 22 de setembro de 2025

Prop. nº 0408-0870.5/25

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SALVADOR – BA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 - AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Sr.ª Isabella Barbosa

Conforme solicitado, estamos informando o custo do equipamento de nossa fabricação do modelo WS INTERCOM WS IT/07 Silver - mod. Pedestal ou Gooseneck, conforme abaixo descrito.



WS IT/07 Silver - PEDESTAL



WS IT/07 Silver - GOOSENECK



Características do Intercomunicador WS IT/07 SILVER:

- 1) Corpo redondo de 4" em ALUMINIO USINADO E ANODIZADO na cor natural brilhante
- 2) Sistema MUTE AUTOMÁTICO temporizado para o canal externo
- 3) Sistema HIGHT VOICE - sistema automático digital do controle de volume para o canal externo, com ajuste de sensibilidade de 1 a 10
- 4) Sistema PTT AUTOMÁTICO - com ajuste de sensibilidade de 1 a 10
- 5) Controles de volume individuais para os CANAIS INTERNO E EXTERNO
- 6) Indicador de estágio luminoso frontal no painel de comando para canais externo e interno
- 7) Microfone totalmente flexível
- 8) Alimentação com fonte de 12 Vcc estabilizada com entrada para (110 VAC e 220 VAC)

- Painel frontal com chaves liga/desliga (MUTE/GERAL).
- Áudio frequência de resposta: sensível modulada para o máximo de voz com interagibilidade.
- Potencia em PMPO: 50 W.
- Distorção: menor que 2%.
- Modo audível: 20dB de compressão.
- Microfones tipo eletreto unidirecional de alta sensibilidade.



Valores e Prazos

- 1) **Preço total ESPECIAL DIFERENCIADO COM DESCONTO para 11 intercomunicadores WS IT/07 Silver – Microfone tipo Pedestal ou Gooseneck: R\$ 14.400,00**

DADOS CADASTRAIS WS INTERCOM:

RAZÃO SOCIAL: WS INTERCOM SIST DE SEG ELETR LTDA EPP

CNPJ: 04.243.521/0001-20 – I.E.: 149.598.071.110

REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL

NCM Nº 8518.30.00 – ORIGEM: NACIONAL

- 2) **Prazo de Pagamento 30 ddl. – (Depósito bancário em conta BANCO DO BRASIL – AG: 5853-X – C/C: 1528-8 – FAVORECIDO: WS INTERCOM SIST DE SEG ELETR LTDA EPP – CHAVE PIX – CNPJ: 04.243.521/0001-20) – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**
- 3) **Prazo de Entrega: IMEDIATO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
- 4) **Frete: CIF – incluso, enviaremos a caixa através do Correios.**
- 5) **Instalação: Não incluso, equipamento acompanha manual autoexplicativo e ilustrativo para instalação!**
- 6) **Validade da proposta: 15 DIAS**

ATENÇÃO: SEGUE ABAIXO TABELA DE DIFERENCIAL ENTRE INTERCOMUNICADOR WS x SIMILAR:

INTERCOMUNICADOR WS IT/07 SILVER	SIMILAR NO MERCADO
EQUIPAMENTO TOTALMENTE ALUMINIO (bem durável) (contra quebra e ferrugem)	POLIESTIRENO (PLASTICO)
ACABAMENTO USINADO E POLIDO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO	TUBO DE PVC OU FERRO PINTADO
TECLA MUTE MANUAL (privacidade do atendente quando necessário)	NÃO TEM
MUTE AUTOMATICO PARA O CANAL EXTERNO (bloqueio de ruídos externos quando não está em operação)	NÃO TEM
TELA DE PROTEÇÃO DO ALTO FALANTE (aço inoxidável de alta resistência) (anti-vandalismo)	NÃO TEM
SISTEMA HIGH VOICE (ajuste de sensibilidade do microfone externo para ambientes com muito ruído)	NÃO TEM
GARANTIA 12 MESES DE FABRICA	GARANTIA 12 MESES
GARANTIA ESTENDIDA POSTO FABRICA (Exclusividade WS INTERCOM)	NÃO TEM
SEM DISTORÇÃO DA VOZ - TOTALMENTE AUDIVEL	DISTORÇÃO DA VOZ
POTENCIA DE AUDIO MAIOR QUE 5W RMS	POTENCIA DE AUDIO 2W RMS



Garantia



O equipamento tem garantia de 12 meses do fabricante, para defeitos de fabricação e assistência técnica permanente posto fábrica.

Garantia Estendida GRATUITA: A garantia estendida é válida para defeitos de fabricação, além dos 12 meses da emissão da Nota Fiscal, para todos os equipamentos produzidos pela WS Intercom, posto fábrica. Esta garantia não abrange uso inadequado, danos físicos ao produto e danos elétricos, alheios às especificações do manual.

Sem mais, estaremos à disposição.

RONALDO NOGUEIRA JUNIOR

Depto. Comercial

Tel.: 11 9 7739-8025

E-mail: ronaldocomercial@wsintercom.com.br

WS INTERCOM
SISTEMAS DE
SEGURANCA
ELETRONICO
LTDA

Assinado de forma digital
por WS INTERCOM
SISTEMAS DE SEGURANCA
ELETRONICO
LTDA
Dados: 2025.09.22
16:20:37 -03'00'

MARLENE XAVIER

Assinado de forma digital

Dados: 2025.09.22
16:22:48 -03'00'

Proposta Comercial CBOX Intercomunicador



Imagem ilustrativa

Cliente: Ministério Público da Bahia

Contato: Isabella

Modelo: CBOX Intercomunicador - Pedestal

Data: 26/09/2025

Proposta N°: SON 3772B

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br



A/C: Sra. Isabella

Ref.: Proposta Comercial – CBOX - Pedestal

Conforme solicitado, apresentamos proposta comercial para fornecimento do Intercomunicador C-BOX.

1) Descrição dos Equipamentos:

Qtde:	Descrição:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
11	Intercomunicador	Microfone Pedestal/Gooseneck	R\$ 1.270,00	R\$ 13.970,00
			FRETE	461,78
			TOTAL	R\$ 14.431,78

Características do Intercomunicador CBOX:

- Equipamento de fácil operação.
- Microfone Flexível, com ajuste para o usuário.
- Sistema VOX – Controle de conversação entre o usuário e o cliente.
- Controle individual de volume para o usuário e o cliente.
- Áudio com excelente qualidade.
- Alimentação com fonte bivolt (110 VAC ou 220 VAC).

2) Observações:

- A garantia será somente para defeitos de fabricação.
- Caso contratada Instalação – desconsiderar valor do frete
- Modelo de Instalação: Personalizado
- Prazo para entrega – Aprox. 15 dias úteis após aprovação do orçamento, condicionado ao estoque.

3) Condições Comerciais:

- Pagamento boleto bancário: 50% à vista e o restante para 28 dias.
- Enviar dados cadastrais da empresa para emissão de nota fiscal.
- Validade desta proposta – 10 dias.
- Garantia 12 meses. Contra defeitos de fabricação.

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br



Atenciosamente,

De acordo:


Kátia Marques
E-mail: katia@systec-telecom.com.br
Contato: 0800 774 7714 – 11 2090-3551

Ministério Público do Estado da Bahia

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tipos de Instalação do Intercomunicador C-BOX:
Vidro temperado – É necessário que o local de instalação tenha furação mínima de 70 milímetros e máximo de 100 milímetros de diâmetro para instalação dos equipamentos e conexão dos gabinetes interno e externo.
Vidro Blindado – Neste tipo de instalação, o equipamento é fixado com fita 3M nas duas faces do vidro (interno e externo). A conexão dos equipamentos é por cabo de áudio e o acabamento dos cabos é feito por canaleta de alumínio (Item não incluso). É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Instalação em Base Fixa – Se necessário, é possível instalar os gabinetes em base fixa. Neste caso, os gabinetes (interno e externo) são parafusados internamente em suas respectivas bases, e estas são fixadas com fita 3M. É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Outras Informações:
É necessária uma tomada (110 ou 220 Volts) próximo ao equipamento.

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br



Mastery Som
Intercomunicadores

São Paulo, 09 de Setembro de 2025

PROPOSTA COMERCIAL ORÇ. MS 2062_A

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

A/C Sra. Isabella Barbosa

CNPJ:

E-mail: isabella.barbosa.est@mpba.mp.br

Fone: 127 ou 0800 071 1422

Local: Sede Administrativa 5ª Avenida, 750 CAB
Salvador, BA Brasil CEP 41.745-004

MASTERY SOM COMERCIO E SERVIÇOS Ltda.

Rua Wanderley DallaPria, 397

CEP. 19785-128 Quatá – SP

CNPJ - 35.692.796/0001-75

INSC. EST. - 404.012.424-118

INSC. MUNIC. – 692

email: comercial@masterysom.com.br

phones: 11 4289-0327 11 9 9993-9390

REF.: PROPOSTA COMERCIAL – Intercomunicador modelo DA64 LD

EQUIPAMENTO:

INTERCOMUNICADOR Modelo DA64 LD

Sistema de intercomunicação para atendimento ao público em cabines blindadas e ambientes que necessitem de segurança, com modelo de microfone Gooseneck / Pedestal para portarias, guaritas e ou guichê de atendimento.

Investimento:

Valor

01 cjto unit

11 cjtos

Frete

Total

R\$ 1.255,00

R\$ 13.805,00

R\$ 680,00

R\$ 14.485,00

Descritivo do material Intercomunicador DA64 LD:

Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, isento de ferrugem ou oxidação, nas cores preto ou cinza, brilhante ou fosco. Módulo externo slim com 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura. Película de acabamento frontal em aço inox escovado. Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível. Fonte de 12VCC chaveada – 110/220 volts, automática.

DA64 – Recomendado para uso em Guaritas, Guichês de Atendimento lotérico e em geral e na composição dos Sistemas de Múltiplos canais; PTT Automático, Compressor dinâmico de áudio de entrada, sinalização luminosa do nível de áudio de saída no painel frontal interno e saída sincronizada Tx/ Rx para gravação.

FUNCIONALIDADES INTERCOMUNICADOR DA64 LD

Apresentação

O Intercomunicador Mod. DA64 LD, é um produto totalmente nacional, desenvolvido e comercializado pela **Mastery Som**. O projeto surgiu da necessidade de comunicação em ambientes blindados ou apenas isolados acusticamente por vidro, como Bilheterias, Guaritas de Portarias, Guichês de atendimento e outros.

O Intercomunicador **DA64 LD**, promove uma conversação (a mãos livres) entre atendentes e visitantes, de forma nítida, segura e eficiente.

MÓDULO INTERNO - com controles de volume independentes para os alto falantes interno e externo. Modelos com Microfone flexível (Pedestal de mesa, gooseneck - fixo no painel do equipamento) ou modelo Fone Headset.

35.692.796/0001-75

MASTERY SOM INDUSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA WANDERLEY DALLA PRIA, 397
JARDIM TROPICAL - CEP 19785-128
QUATÁ-SP

MASTERY SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ - 35.692.796/0001-75
Rua Wanderley Dalla Pria, 397 Quatá – SP www.masterysom.com.br



Mastery Som
Intercomunicadores

MÓDULO EXTERNO – com alto falante e Microfone embutidos, com ótimo nível e qualidade sonora. Distância recomendada entre o módulo interno e os módulos externos (cabo de interligação), em até 100 metros.

FUNCIONALIDADES

Modo Half Duplex (para modelos Microfones ou Fone Headset) - Neste modelo o microfone interno (Gooseneck), é acionado pela voz. No momento em que o atendente estiver falando, o microfone externo será interrompido; e será liberado automaticamente em aproximadamente 0,5 segundo após o atendente parar de falar, simulando uma conversação normal. O atendente não ouvirá a sua própria voz ou do visitante, enquanto estiver falando.

Modo Full Duplex apenas para o modelo Fone Headset – Conversação continuada entre atendente e visitante; nesse caso, o microfone do atendente estará sempre aberto e este fala e ouve simultaneamente, sem interrupção. Recomendado para ambientes externos pouco ruidosos, visto que nesse modelo, o atendente ouve um pouco o retorno da sua própria voz.

Modelo DA64 LD possui chaves (Let digital) liga desliga e mute manual, no painel frontal interno.

COMPATIBILIDADES - OPCIONAIS

- Botão de chamada no módulo externo e campainha intermitente, embutida no módulo interno
- Interface para multiplicar os módulos externos (2 até 12) para um mesmo atendimento interno - com Campainha e sinalização sonora e luminosa, do módulo externo que estiver chamando.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE EFICIÊNCIA:

Potência: 50 watts pp

Distorção: < 0,2 % a 1 khz.

Modo audível: Som com nitidez Resposta de frequência 200hz a

10 Khz Alimentação: 12 V. (Fonte estabilizada, bi-volt

homologada) Sistema de canal de áudio: 1 canal mono – Híbrido

TX/RX

Amplificador de classificação AB

Saída para gravação com TX/RX, sincronizados (nível de pré - analógico)

Modelo microfone Gooseneck, comprimento total do microfone em relação ao vidro = 62 cm

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - INSTALAÇÃO:

É necessário ponto de energia 110 ou 220 V. próximo ao equipamento (+/- 1 metro). Será necessário a passagem de fio da parte interna para a externa.

Alimentação 12 V com fonte bi-volt homologada (acompanha o equipamento).

Controles de volumes individuais, dando ao operador a opção de ajustar os ambientes interno e externo.

- Instalação: **não incluso**

- Envio de manual para instalação e suporte técnico.

- Frete – **PAC correios até 08 dias úteis**

- **Cond. de pagamento – 50% sinal e 50% 28 ddl (boleto bancário)**

- **Prazo de fabricação/ envio:** pronta entrega (até 03 dias úteis, após a aprovação efetiva).

- **Validade da proposta:** 30 dias

- **Garantia permanente, posto fábrica, para circuito eletrônico;** (Após 90 dias a garantia permanece inalterada; contudo, o frete de envio e retorno serão por conta do cliente).

Considera-se circuito eletrônico: placa, cápsulas de microfone, alto falantes.

- **NA APROVAÇÃO, FAVOR ENVIAR FICHA CADASTRAL OU PEDIDO DE COMPRA.**

COMERCIAL:

Mônica Carballo

Fone: (11) 9 9993-9390

comercial@masterysom.com.br

GERÊNCIA / ADM

Antonio Gonçalves da Silva

Fone: (18) 9 96128616

adm@masterysom.com.br

35.692.796/0001-75

**MASTERY SOM INDUSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

RUA WANDERLEY DALLA PRIA, 397
JARDIM TROPICAL - CEP 19785-128
QUATÁ-SP

MASTERY SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ - 35.692.796/0001-75

Rua Wanderley Dalla Pria, 397 Quatá – SP www.masterysom.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.243.521/0001-20
Certidão nº: 53895147/2025
Expedição: 12/09/2025, às 16:43:49
Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.243.521/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA
CNPJ: 04.243.521/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:55 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **62B8.DD95.1BF1.FF69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.243.521/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090639997-06
Data e hora da emissão 12/09/2025 16:45:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1629459 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.243.521/

Contribuinte: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA

Liberação: 20/08/2025

Validade: 16/02/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.097.702-9- Início atv :15/01/2001 (R LOEFGREN, 196 - CEP: 04040-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:28 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90D3D066

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.243.521/0001-20
Razão Social: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA EPP
Endereço: R ARCIPRESTE ANDRADE 648 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04268-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2025 a 18/10/2025

Certificação Número: 2025091904511134679708

Informação obtida em 29/09/2025 14:45:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.243.521/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2001	
NOME EMPRESARIAL WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WS INTERCOM		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.32-9-00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R LOEFGREN	NUMERO 196	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.040-000	BAIRRO/DISTRITO VILA CLEMENTINO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO@WSINTERCOM.COM.BR		TELEFONE (11) 2274-2570	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 15:23:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO

E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO LTDA

CNPJ. 04.243.521/0001-20 - NIRE 35.226.847.321

Os signatários do presente instrumento, a saber:

MARLENE XAVIER PRATES

PEDRO FIORI D'ACUNTO:

JESSICA PRATES D'ACUNTO:

Únicos sócios componente da empresa **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** denominada **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO LTDA**, com sede e foro jurídico na **Rua Arcipreste Andrade, 648 - cep: 04268-020 - Ipiranga - São Paulo - SP**, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na **Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob n.º 35.226.847.321 em 25/07/2012**, e última alteração **sob n.º 356.994/21-1 em 26/07/2021**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º **04.243.521./0001-20**, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social:

1. A empresa terá sua sede transferida **Rua Arcipreste Andrade, 648 - cep: 04268-020 - Ipiranga - São Paulo - SP**, para **Rua Loefgren, 196 - cep: 04040-000 - Vila Clementino - São Paulo - SP**.

2. Neste ato retira-se da sociedade a sócia **JESSICA PRATES D'ACUNTO** que cede e transfere **20.000 (vinte mil quotas) quotas pelo valor nominal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para o sócio **PEDRO FIORI D'ACUNTO**, recebendo em moeda corrente e dando plena quitação nesta data, composição do capital social:

MARLENE XAVIER PRATES.....	55%..	55.000.quotas..R\$	55.000,00
PEDRO FIORI D'ACUNTO.....	45%..	45.000.quotas..R\$	45.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%..	100.000.quotas..R\$	100.000,00

3. O capital social da empresa de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** será aumentado para **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma**, com a integralização de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** em moeda correte pelos sócios nesta data, ficando a composição do capital assim distribuído:

MARLENE XAVIER PRATES.....	55%..	11.000.quotas..R\$	110.000,00
PEDRO FIORI D'ACUNTO.....	45%..	9.000.quotas..R\$	90.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%..	100.000.quotas..R\$	200.000,00

4. A gerência e administração da sociedade, bem como a sua representação extrajudicial, será exercida pelos **2 (dois) sócios em conjunto e isoladamente, que terá a denominação de administradores.**

Parágrafo 1º) Todos os contratos em geral da sociedade, as procurações "ad judicia" e os documentos e movimentações de natureza bancária, inclusive, **deverá ser assinado em conjunto ou isoladamente pelos sócios.**

Parágrafo 2º) E vedado o uso da denominação social da sociedade em qualquer documento de natureza particular em favor de terceiros, inclusive em avais, fianças, garantias, abonos e quaisquer transações estranhas ao objetivo social ou aos interesses da sociedade, sendo nulo em relação à sociedade o ato que for assim praticado.

Parágrafo 3º) A outorga de procuração para terceiros movimentarem a conta bancária da sociedade, bem como para a prática de qualquer dos atos de administração previstos nesta cláusula, podem ser objeto de delegação por meio de instrumento público de mandato, que estipularão os poderes e prazo de sua vigência nunca poderá **exceder a um ano.**



Contalprint

CONTABILIDADE



ContalPrintContabilidade

5. Em decorrência da saída da sócia **JESSICA PRATES D'ACUNTO**, alteração do endereço, aumento de capital e na administração da empresa, fica alterado e consolidado o contrato social na seguinte forma:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO LTDA
CNPJ. 04.243.521/0001-20 - NIRE 35.226.847.321

Por este instrumento particular de contrato social, feito nos termos da legislação em vigor, constituído pelos sócios, a saber:

MARLENE XAVIER PRATES:

São Paulo - SP,

PEDRO FIORI D'ACUNTO:

Cláusula Primeira

Denominação Social, Da Sede e Foro Jurídico

A sociedade girará sob a denominação social de **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO LTDA**, com sede **Rua Loefgren, 196 - cep: 04040-000 - Vila Clementino - São Paulo - SP**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato e podendo abrir e fechar escritórios, filiais e sucursais em todo o território nacional.

Cláusula Segunda

Da Duração da Sociedade

3

Rua Santa Cruz, 1868 - Vila Mariana - CEP 04122-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 5061-2239
www.contalprint.com.br

O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será por prazo de tempo indeterminado.

Cláusula Terceira

Dos Objetivos Sociais

A sociedade tem como objetivo social:

Industria, comércio, importação e exportação de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação, suas partes e peças; prestação de serviços de instalação, manutenção, treinamento e locação de equipamentos em geral.

Cláusula Quarta

Do Capital Social

O capital social é de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, dividido em **20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma**, totalmente integralizado em moeda corrente no país nesta data pelos sócios e distribuído da seguinte forma:

MARLENE XAVIER PRATES.....	55%..	11.000.quotas..	R\$ 110.000,00
PEDRO FIORI D'ACUNTO.....	45%..	9.000.quotas..	R\$ 90.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%..	100.000.quotas..	R\$ 200.000,00

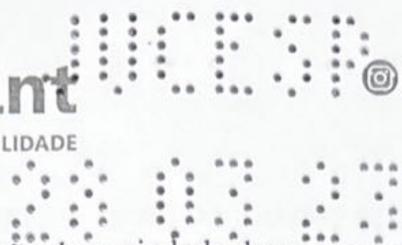
Parágrafo 1º): A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo **1.052, CC/2002**.

Parágrafo 2º): A quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo 3º): Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no **§ 3º do artigo 1.072 do Novo Código Civil conforme lei 10.406/2002**.

Cláusula Quinta

Da Gerência e Administração da Sociedade



A gerência e administração da sociedade, bem como a sua representação extrajudicial, será exercida pelos **2 (dois) sócios em conjunto e isoladamente, que terá a denominação de administradores.**

Parágrafo 1º) Todos os contratos em geral da sociedade, as procurações “ad judícia” e os documentos e movimentações de natureza bancária, inclusive, **deverá ser assinado em conjunto ou isoladamente pelos sócios.**

Parágrafo 2º) É vedado o uso da denominação social da sociedade em qualquer documento de natureza particular em favor de terceiros, inclusive em avais, fianças, garantias, abonos e quaisquer transações estranhas ao objetivo social ou aos interesses da sociedade, sendo nulo em relação à sociedade o ato que for assim praticado.

Parágrafo 3º) A outorga de procuração para terceiros movimentarem a conta bancária da sociedade, bem como para a prática de qualquer dos atos de administração previstos nesta cláusula, podem ser objeto de delegação por meio de instrumento público de mandato, que estipularão os poderes e prazo de sua vigência nunca poderá **exceder a um ano.**

Cláusula Sexta

Da Remuneração dos Sócios

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de **PRO-LABORE**, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime do sócio.

Parágrafo Único: Os sócios poderão acordar e dispensar a sociedade da obrigação de pagamento de **PRO-LABORE**, mediante comunicação **por escrito** aos demais quotistas.

Cláusula Sétima

Do Exercício Social

O exercício social será coincidente com ano calendário, terminando em **31 de dezembro de cada ano**; quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Cláusula Oitava

Da Caução, Transferência ou Divisão das quotas



O sócio não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócio, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- a) os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de **30 (trinta) dias**;
- b) findo o prazo para o exercício de preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Nona

Da Exclusão, Retirada ou Morte de Sócia Quotista

Em caso de retirada da sociedade, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar por escrito a sua determinação aos sócios remanescentes, com antecedência de no mínimo **60 (sessenta) dias** da data por ele marcada para sua retirada da sociedade;
- b) Nesta data proceder-se-á, com as cautelas legais, o levantamento do balanço e a apuração dos haveres patrimoniais do sócio retirante, isto é, capital e demais créditos;
- c) A importância apurada, deduzidas as despesas de apuração somadas aquelas cujo atendimento é induzido a admitir que seja compromissos que devem ser repartidos e suportados entre os sócios quotistas na proporção das quotas do capital social, nesta última circunstância, se houverem, será paga ao sócio retirante em **12 (doze) prestações mensais**, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira **30 (trinta) dias** após o término da apuração. O falecimento, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios quotistas não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com os sócios remanescentes ou com outros sócios admitidos.
- d) A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: **20%** (vinte por cento) no prazo de três meses, **30%** (trinta por cento) no prazo de seis meses e **50%** (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Cláusula Décima

Da Dissolução da Sociedade

A sociedade somente poderá ser dissolvida por deliberação unânime dos sócios, que nomearão, entre si o liquidante, tanto na liquidação amigável como na judicial, sendo o montante dos haveres sociais, deduzidos das despesas de liquidação, distribuídos aos sócios de acordo com as quotas do capital social possuída por cada um dos sócios quotistas, o mesmo acontecendo com os prejuízos porventura apurados na liquidação.

Cláusula Décima Primeira

Da Reforma do Contrato

O presente Instrumento Particular de Contrato Social será reformável no todo ou em parte, sendo que para qualquer tipo de alteração contratual, tornar-se-á, obrigatório a assinatura de todos os sócios ou seus representantes legais, independente de maioria de votos, conferido pelo número de quotas do capital social.

Parágrafo Único: Todos os sócios podem constituir procuradores para representá-los perante a sociedade, desde que estas procurações sejam Instrumentos Públicos de Procuração com Poderes Específicos, devidamente registrados em cartório deste Estado, sendo que estas procurações darão direito de representação da sociedade em qualquer estado da Federação.

Cláusula Décima Segunda

A deliberação relativa à aprovação das contas dos administradores, aumento ou redução do capital, designação ou destituição de administradores, modo de remuneração; pedido de concordata; distribuição de lucros ou prejuízos; alteração contratual, fusão, cisão e incorporação serão definidas na reunião de sócios com convocação por escrito com **10 (dez) dias de antecedência**, quando necessária.

Cláusula Décima Terceira

Declaração de Desimpedimento

Os sócios declaram sob as penas da lei, firmado pelos administradores que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade nos termos do **Artigo 1.011. § 1º da lei 10.406**.

Cláusula Décima Quarta

Do enquadramento EPP

A sociedade empresaria limitada declara que a atividade se enquadra como **Empresa de Pequeno Porte - EPP**, nos termos da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas nos § 4º do art, 3º da mencionada lei. (art.3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Décima Quinta

Do Suprimento de Dúvidas Legais

Os casos omissos neste contrato deverão ser resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por acharem assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social em **3 (três) vias originais de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas** que também assinam para os efeitos de direito.

São Paulo, 24 de marco de 2023

SÓCIOS QUOTISTAS

MARLENE XAVIER PRATES

PEDRO FIORI D'ACUNTO

SÓCIA RETIRANTE

JESSICA PRATES D'ACUNTO

TESTEMUNHAS

José Vicente Mazzon
RG.Nº [REDACTED]
Michel Melo Mazzon
RG.Nº [REDACTED]

JUCESP
28 MAR 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
SAO PAULO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

Rua Santa C 105.963/23-9

São Paulo - SP

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

WS INTERCOM SISTEMAS DE [REDACTED]ÇA ELETRÔNICO LTDA EPP, com sede RUA LOEFGREEN, 196 SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.521/0001-20, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **fornecimento de intercomunicadores**, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro [REDACTED] em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a implementação do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

São Paulo, 12 de setembro de 2025

MARLENE XAVIER PRATES
Assinado de forma digital por MARLENE XAVIER PRATES
Data: 2025.09.12 14:56:27 -03'00'
MARLENE XAVIER PRATES
DIRETORA COMERCIAL

WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA
Assinado de forma digital por WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA:04
Dados: 2025.09.12 14:56:35 -03'00'

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

[REDACTED]

WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICO LTDA EPP, com sede RUA LOEFGREEN, 196 SÃO PAULO - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.521/0001-20,, por intermédio de seu representante legal **MARLENE XAVIER PRATES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED].P.F nº [REDACTED], **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

[REDACTED]

São Paulo, 12 de setembro de 2025

Assinado de forma digital
por MARLENE XAVIER
PRATES [REDACTED]

Dados: 2025.09.12

MARLENE XAVIER PRATES
DIRETORA COMERCIAL

WS INTERCOM
SISTEMAS DE
SEGURANCA
ELETRONICO
LTDA

Assinado de forma digital
por WS INTERCOM
SISTEMAS DE
SEGURANCA
ELETRONICO
LTDA
Dados: 2025.09.12
57:47 -03'00'

Declaração de Titularidade de Conta Corrente

Praça Alfredo Egygio de Souza Aranha, 100
Torre Olavo Setubal
04344-902 São Paulo SP
www.itaubanco.com.br

Itaú Unibanco S.A.

São Paulo, 24 de julho de 2020.

A/C WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA

Ref.: Declaração de titularidade de conta corrente

Sr. (a)

Em atenção a sua solicitação, Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza, 100 – Torre Olavo Setúbal – Parque Jabaquara, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, informa para os devidos fins os dados da conta corrente de sua titularidade e mantida nesta instituição:

WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA
04.243.521/0001-20
Agência: 9276 Conta corrente: 13531-7

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos nossos votos de estima e distinta consideração.

Itaú Unibanco S.A.



Fernando Gonçalves Conceição
Gerente Geral Empresas 3 - 005775531



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.243.521/0001-20**

Razão Social: **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

Endereço:

RUA LOEFGREN, 196 - VILA CLEMENTINO - 04.040-000 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/09/2025 16:32

1 de 1

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Intercomunicadores com fio para recepção	11	WS INTERCOM	04.243.521/0001-20	R\$ 14.400,00	MASTERYSOM	R\$ 14.485,00	SYSTEC SONATEC	R\$ 14.651,78

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A pesquisa de preços foi realizada em duas etapas. Primeiramente, procedeu-se a um levantamento em sites especializados e plataformas de comércio eletrônico, a fim de identificar fornecedores que comercializam intercomunicadores com fio compatíveis com as especificações técnicas exigidas. Após essa triagem inicial, foram enviadas solicitações formais de propostas por meio de e-mail institucional, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

A escolha dos fornecedores consultados (WS Intercom, Masterysom e Systec Sonatec) decorreu de critérios técnicos e estratégicos, levando em consideração a experiência no fornecimento de equipamentos de comunicação, a capacidade de atendimento dentro das especificações.

Com relação à seleção final, a empresa WS Intercom apresentou o menor preço, conforme previsto no Art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo 0,59% mais barato que a proposta da Masterysom e 1,75% mais barato que a da Systec Sonatec. Todos os fornecedores apresentaram produtos compatíveis com a descrição solicitada, não havendo impedimentos técnicos que justificassem a aceitação de proposta mais onerosa.

Assim, a contratação da WS Intercom representa a melhor escolha sob os aspectos técnico e econômico, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis**;

C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

26/09/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355002	Nome do Servidor: Tiago Caetano Da Silva Teixeira	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA Data: 29/09/2025 16:35:14-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
--	--	---

Unidade Administrativa:

DADM – COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CEOA,

Encaminha-se o presente expediente para inclusão das informações orçamentárias.

Atenciosamente,

Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco
Coordenação de Porotocolo



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 30/09/2025, às 14:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1722442** e o código CRC **9DDEAE80**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Bens Permanentes,

Encaminhamos o processo para análise referente ao item solicitado e o valor e se o mesmo recebera tombo, para que possamos informar a dotação e saldo orçamentário.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 01/10/2025, às 16:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725010** e o código CRC **1446218C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Considerando que o Ato Normativo nº 019/2012 define bem permanente como "todo item ou conjunto com durabilidade superior a dois anos, que mantenha sua identidade física e autonomia de funcionamento mesmo quando incorporado a outro bem, e cujo valor unitário exceda o limite de 0,3% do valor para dispensa de licitação em compras e serviços não relacionados à engenharia", a Coordenação de Bens Permanentes recomenda o tombamento dos intercomunicadores.



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Barros dos Santos** - Gestor Administrativo IV, em 07/10/2025, às 15:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1733710** e o código CRC **9D51FB4D**.



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	1.759.0.155.000000.00.00.00	44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52.000	R\$ 958.225,24	R\$ 14.400,00	1,5%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.
- Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- Recursos Oriundos de Convênio Federal.
- * É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353495	Nome Completo: Mariana Costa de Abreu Alves	Cargo/Função: Ass. Gestão I
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 07/10/2025, às 20:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1734643** e o código CRC **BED8DA0D**.

19.09.02347.0028247/2025-54

1734643v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 4
Código do PAOE igual a 3027

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	0004 - Diretoria Administrativa - DA - FMMP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Aparelhar unidades para otimizar a atuação do Ministério Público, dotando as suas unidades de equipamentos e condições adequadas ao seu funcionamento
Produto:	0429 - Unidade ministerial aparelhada
Quantidade Prevista:	180,00 unidade
Quantidade Atual:	180,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.717.275,76	2.717.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
Região	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
PAOE	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa			5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82
UO	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO			5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82
Órgão	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão			5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82
Geral	Total do Tesouro		5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82	958.225,24
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral			5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	172.000,00	1.924.499,00	0,00	0,00	2.889.275,76	2.889.275,76	1.537.743,82	1.537.743,82



MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

DISPENSA NÃO ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

Processo SEI 19.09.02347.0028247/2025-54

INFORMA-SE o(s) saldos(s) existente(s) dentro do limite de valor*¹ por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
Intercomunicador	8433	0,00	62.725,59

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.027	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC ADM	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 08/10/2025 16:47:40-0300 Verifique em https://validar.ib.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À SGA,

Solicitamos autorização para prosseguir com a contratação, por dispensa de licitação na forma não eletrônica, para aquisição de 11 intercomunicadores destinados ao atendimento ao público nas recepções do MPBA.

A demanda é fundamentada na necessidade de comunicação eficiente em ambientes com barreiras físicas, inexistência de produtos compatíveis nos bancos de preços consultados e urgência para garantir a continuidade dos serviços essenciais.

A pesquisa de preços identificou fornecedores aptos, sendo selecionado o menor preço conforme o art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, reforçamos o pedido de autorização para dar continuidade ao processo, conforme fundamentação constante dos autos.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 09/10/2025, às 12:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736609** e o código CRC **F9E836E8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Considerando a publicação do Comunicado Geral N° 19/2025 no dia 01/09/2025, a data final para autorização desta Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, encerrou dia 30/09/2025. Encaminhamos o presente expediente para que justifique o pedido de autorização após o prazo final, bem como se há tempo hábil para execução ainda neste exercício.

Após, retorne-se a esta Superintendência.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 10/10/2025, às 17:48, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1740160** e o código CRC **E85F771C**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Protocolo,

Considerando o cronograma de encerramento de exercício anexo (1743428), publicado no dia 01/09/2025, a data final para autorização da SGA para contratação por dispensa de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, encerrou dia 30/09/2025.

Destá forma, tendo em vista que o prazo de entrega/execução informado no TR 1721275 é de 90 dias, encaminhamos o expediente para que seja acrescida a justificativa do pedido de autorização após o prazo final, bem como se haverá tempo hábil para execução da contratação ainda neste exercício.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 15/10/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1743412** e o código CRC **44CC54D**.

**CRONOGRAMA DOS PROCEDIMENTOS, PRAZOS E
RESPONSÁVEIS PARA FINS DE ENCERRAMENTO DO
EXERCÍCIO DE 2025**

UNIDADES GESTORAS	
PROCEDIMENTOS	DATA FINAL
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para publicação do edital de licitação de bens e serviços com previsão de entrega/execução no exercício corrente, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 60 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	30/09/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, serviços e permanentes com prazo de entrega até 60 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	30/09/2025
PAD - Encerramento dos Pedidos de Adiantamento (incluir, alterar, autorizar e empenhar);	10/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para adesão à <u>Ata de Registro de Preços de Órgãos não integrantes do Estado da Bahia</u> , para contratação de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens permanentes e itens de serviço de <u>Ata de Registro de Preços – SAEB</u>	31/10/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens permanentes	31/10/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 30 dias,	31/10/2025

devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens permanentes de entrega até 30 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	31/10/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de bens de consumo, permanente e serviços de entrega até 20 dias (Incluir, Alterar e Autorizar);	11/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa para saque de ARP própria do MPBA relativa a bens de consumo	14/11/2025
Apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças a comprovação dos recursos aplicados relativos aos Adiantamentos recebidos ;	14/11/2025
Autorização pelo ordenador de despesa de saque de bens de consumo de <u>Ata de Registro de Preços – SAEB</u>	14/11/2025
Autorização pela Superintendência de Gestão Administrativa para contratação por dispensa/inexigibilidade de bens e serviços com previsão de entrega/execução em até 07 dias corridos no exercício, devidamente instruído conforme base de conhecimento do Processo SEI;	25/11/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Crédito Suplementar	03/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Reprogramação Intrassistema	04/12/2025
PMO – Solicitação de Proposta de Modificação Orçamentária do tipo Alteração de Elemento de Despesa	09/12/2025
PED / EMP - Pedido de Empenho e Empenho de Despesas de execução imediata (ex: diárias), ou aquelas objeto de correção/regularização (Incluir, Alterar e Autorizar);	09/12/2025
RPC – Reconhecimento do Passivo por Competência (Incluir);	10/12/2025
RDH – Registro do Documento Hábil (Incluir e Alterar);	10/12/2025
Encaminhamento de Processo de pagamento (Sistemas SEI e E-DIA) à DICOFIN, exceto folha de pagamento.	10/12/2025
Efetuar a depuração dos empenhos/saldos a serem inscritos em Restos a Pagar e anular os empenhos/saldos que, por algum motivo, não devem gerar Restos a Pagar;	16/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento (exceto folha de pagamento) e Liberação de NOE (Nota de ordem extraorçamentária)	17/12/2025
PED e EMP de Despesa Relativa à Folha de Pagamento .	22/12/2025
LIB – Liberação de Recursos para pagamento relativo à folha de pagamento	23/12/2025

Encaminhar à Diretoria de Contabilidade e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	08/01/2026
--	------------

DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
PMD – Replanejamento Financeiro;	04/12/2025
NPO – Nota de Provisão Orçamentária (Incluir);	09/12/2025
NDD - Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025
DND - Devolução de Nota de Destaque (Incluir);	09/12/2025

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
LIQ - Liquidação de despesa relativa a <u>Adiantamento</u> ;	15/10/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa a <u>Adiantamento</u> (Incluir);	17/10/2025
ADH – Autorização do Documento Hábil (Incluir);	16/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa (demais);	16/12/2025
BAD - Baixa de Adiantamento (Incluir);	19/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária (Incluir);	19/12/2025
NOE – Solicitação de Pagamento Extra – Orçamentário (Incluir e Alterar);	19/12/2025
NEX – Nota de Ordem Bancária Extra – Orçamentária (Incluir);	19/12/2025
Proceder à anulação dos pagamentos (NOB/NEX) inconsistentes ou não efetivados para seu devido processamento;	23/12/2025
LIQ – Liquidação de despesa relativa à Folha de Pagamento;	23/12/2025
NOB – Nota de Ordem Bancária relativa à Folha de Pagamento.	23/12/2025
Efetuar, no FIPLAN, os lançamentos de ajustes dos bens em uso e dos existentes em almoxarifado, com base nos inventários analíticos do período de <u>janeiro a dezembro</u> de 2025;	09/01/2026
Efetuar os lançamentos de receita;	09/01/2026
Proceder às inscrições pertinentes à responsabilidade dos gestores e de outros agentes responsáveis por bens e valores públicos (a exemplo de adiantamento, diária e outros valores);	09/01/2026

RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO E RECOLHIMENTO DIVERSOS	
ENCERRAMENTO DOS PROCEDIMENTOS	DATA LIMITE
Recolher, quando couber, as retenções relativas a ISS e solicitar à DICOFIN o recolhimento de INSS referentes a pagamentos decorrentes de Adiantamentos;	06/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de adiantamentos;	07/11/2025
Apresentar à Unidade Gestora comprovação dos recursos aplicados relativos aos adiantamentos recebidos;	11/11/2025
Recolher às respectivas contas bancárias os valores referentes às devoluções de vencimentos, diárias e outros valores.	16/12/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, 01 de setembro de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa



DESPACHO

À **Diretoria Administrativa,**

Informamos que, após contato telefônico com o fornecedor vencedor, o prazo de entrega foi ajustado para até 7 (sete) dias a contar do recebimento do empenho, conforme atualização constante no Termo de Referência 1746853.

Destacamos que a demanda é urgente para a Unidade de Protocolo e Recepção, tendo em vista que a ausência de intercomunicadores dificulta a comunicação entre servidores, prestadores de serviço e cidadãos, em razão da barreira de vidro instalada no balcão de atendimento, que compromete a escuta e a clareza das informações. A instalação dos equipamentos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, bem como para a qualidade e eficiência no atendimento ao público, em conformidade com os princípios da administração pública (art. 37 da Constituição Federal).

Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco

Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 15/10/2025, às 16:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1746623** e o código CRC **AEC983E6**.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico), conforme as condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do APENSO I (indicado ao final do documento).

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A aquisição de onze (11) intercomunicadores revela-se imprescindível, uma vez que se destina a assegurar uma comunicação clara e eficiente entre recepcionistas e visitantes em ambientes que apresentam barreiras físicas transparentes, como vidro ou acrílico, as quais comprometem ou inviabilizam a transmissão natural da voz. O quantitativo proposto contempla os pontos de recepção na Sede CAB e em Nazaré, garantindo cobertura total e simultânea do serviço, sem necessidade de revezamento ou deslocamento de equipamentos entre setores. Essa medida assegura a continuidade do atendimento mesmo em situações de alta demanda ou durante manutenções preventivas ou corretivas dos dispositivos.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

() D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de 11 (onze) unidades de intercomunicadores, para atendimento ao público nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, localizadas em Salvador. Os intercomunicadores são equipamentos eletrônicos que viabilizam a comunicação de voz bidirecional entre recepcionistas e visitantes, em locais de grande circulação de pessoas (onde são gerados ruídos) e que o atendimento ao público seja efetuado através de barreiras físicas como vidros ou acrílicos e que dificultam a interação direta entre o atendente e o usuário do serviço.

A medida visa aprimorar a qualidade do atendimento presencial, promovendo maior clareza na comunicação, segurança institucional e eficiência operacional, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e prestadores de serviço, experiência mais acessível e acolhedora aos cidadãos que buscam atendimento na sede do MPBA, assim, a aquisição dos intercomunicadores configura-se como uma ação estratégica e necessária para o bom funcionamento das atividades institucionais, promovendo avanços na comunicação, na segurança e na efetividade do atendimento ao público. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor, conforme limites legais estabelecidos.

Optou-se pela modalidade de dispensa não eletrônica para a aquisição de intercomunicadores, em razão das especificidades e o caráter prioritário da demanda, tendo em vista que não foram identificados produtos que atendam às especificações técnicas exigidas na consulta aos bancos de preços disponíveis e por trata-se de responsabilidade institucional a promoção de condições adequadas de trabalho, atendendo aos princípios de ergonomia, segurança e bem-estar, fortalecendo o acolhimento ao cidadão e garantindo um atendimento mais humanizado, eficiente e respeitoso.

Dessa forma, a escolha pela dispensa não eletrônica mostra-se mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo à competitividade e à transparência do processo.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de intercomunicadores para atendimento ao público nas sedes do MPBA, localizadas na Capital do Estado, com o objetivo de garantir comunicação clara e eficiente entre recepcionistas e visitantes no hall de entrada das sedes, locais de grande circulação de pessoas (visitantes e público interno da Instituição), e que são feitos atendimentos através de barreiras físicas compostas de vidros ou acrílicos.

Os intercomunicadores deverão ser dispositivos eletrônicos de alta durabilidade, com design funcional e estrutura adequada para uso contínuo nos ambientes institucionais supracitados e deverão apresentar formato redondo, confeccionado em material injetável de alta resistência, garantindo robustez e longa vida útil, módulo externo slim (ideal para instalação em superfícies transparentes sem comprometer a estética ou a visibilidade dos comunicantes), comando interno compatível com balcões de recepção e de fácil manuseio, pedestal com microfone Gooseneck, incluindo haste de microfone flexível, que permite ajuste ergonômico e direcionamento preciso da captação de voz, promovendo conforto e eficiência no uso diário.

A implementação dessa solução está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos (art. 37 da Constituição Federal), contribuindo diretamente para a melhoria das condições de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



trabalho dos servidores e prestadores de serviço e para a qualidade do atendimento ao cidadão.

Além disso, a adoção dos intercomunicadores reforça o compromisso do MPBA com a modernização de suas estruturas de atendimento, promovendo acessibilidade, respeito ao público e excelência na prestação dos serviços, sem comprometimento do funcionamento das suas atividades em ambientes que exigem medidas de segurança física.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores no mercado, por meio de e-mail institucional. Em razão de o objeto a ser contratado possuir especificações técnicas não usuais no mercado, a presente licitação também atende os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021. A identificação desse artigo deu-se durante a análise dos orçamentos recebidos, onde foram verificadas divergências textuais em relação às especificações originalmente previstas, mas, após verificação técnica detalhada, constatou-se que os produtos ofertados, mesmo não tendo especificações literais, possuem compatibilidade com as do modelo selecionado e atendendo aos requisitos descritos no anexo I. Dessa forma, a contratação direta, se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão da natureza pontual, específica e urgente da demanda, que visa à aquisição de intercomunicadores a serem instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, localizadas em Salvador e que contribuirão para a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho ergonômicas aos servidores e prestadores de serviço, além da experiência mais acessível e acolhedora aos cidadãos que buscam atendimento na sede do MPBA, no hall e entrada da Instituição (local de grande circulação de pessoas e que possui grande ruído interno) e que possuem barreiras físicas que dificultam a transmissão da voz, muitas vezes gerando desconforto tanto para o visitante quanto para a recepcionista.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada previamente identificou fornecedores aptos a atender ao objeto com qualidade e em prazo compatível com a urgência da demanda. Os fornecedores consultados apresentaram registros fotográficos dos equipamentos já instalados em outros órgãos, demonstrando a adequação técnica e a confiabilidade dos produtos ofertados.

Ressalta-se, ainda, que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado e vantajosos diante da qualidade dos bens, o que assegura a seleção da proposta mais benéfica à Administração, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas*:
- Telefone para contato*:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)

Outro. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 **PRAZO DE ENTREGA:** 7 dias corridos.

3.2.2 **PRAZO CONTADO A PARTIR DE:**

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:**

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: 5ª Avenida do CAB, nº 750, Coordenação de Bens Permanentes, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-004.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h .

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO () SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:
Coordenação de Bens Permanentes.

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0144 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

() A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

() B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

() C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

() I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

() II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

() III - Mediante agendamento - Regras:

○ Unidade Responsável:

○ Telefone e e-mail para contato:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

- (X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.
- () B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- () I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- () II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

- (X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).
- () B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.
- () C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

- A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.
- B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:
- D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)
- JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:
 - INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – *Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:*
 - GARANTIA LEGAL:
 - GARANTIA CONTRATADA:
- E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

- A - CONTRATADO (REGRA GERAL).
- B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).
- Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - :

- A – DIAS.
- B – 12 MESES.
- C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)
- Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

- A – HORAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



- B - DIAS. Contagem – Escolher uma opção: Úteis Corridos
 C - OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
 B - Assistência sediada no município:
 C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
 D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*:
- E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- A - NÃO SE APLICA.
 B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
 B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS

MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

- 3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;
- 3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;
 - 3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- 3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 3.8.4.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:
- 3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: ___ dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO :

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.2 – 10 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:

➤ **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**

➤ **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

() **E - OUTRO(A). Indicar:**

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:**

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A - INPC/IBGE.

B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - 12 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- () A.2 - ____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*
- () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- () B.1: ____ meses/ ____ anos, contados a partir da
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- () B. 2: ____ dias, contados a partir da:
- () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.
- () Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- (X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- () B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;

3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;

3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;

3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Obs: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____% (_____por cento)

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355002
NOME DO SERVIDOR:	Tiago Caetano Silva Teixeira

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DADM - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA Data: 15/10/2025 15:45:44-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1	Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, com módulo externo slim de 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura. Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível.	Unidade	11	PDM:8433 Intercomunicador com fio	608043 Intercomunicador Com Fio Material: Alumínio Anodizado Microfone: Unidirecional Alta Sensibilidade Potência Auto-Falante: 50 W Alimentação: Bivolt V



DESPACHO

À SGA,

Solicita-se autorização para prosseguimento à contratação, por dispensa de licitação na forma não eletrônica, para aquisição de 11 intercomunicadores destinados ao atendimento ao público nas recepções do MPBA.

Destaque-se que a Coordenação de Protocolo realizou contato com o fornecedor vencedor e o prazo de entrega foi ajustado para até 7 (sete) dias a contar do recebimento do empenho, conforme atualização constante no Termo de Referência 1746853.

Destacamos que a demanda é urgente para a Unidade de Protocolo e Recepção, tendo em vista que a ausência de intercomunicadores dificulta a comunicação entre servidores, prestadores de serviço e cidadãos, em razão da barreira de vidro instalada no balcão de atendimento, que compromete a escuta e a clareza das informações.

A instalação dos equipamentos contribuirá para a melhoria das condições de trabalho, bem como para a qualidade e eficiência no atendimento ao público, em conformidade com os princípios da administração pública.

Diante do exposto, reforça-se o pedido de autorização para dar continuidade ao processo, conforme fundamentação constante dos autos.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 16/10/2025, às 23:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1748509** e o código CRC **CE34BCA0**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa,

Em atenção à solicitação para aquisição de 11 intercomunicadores destinados ao atendimento ao público nas recepções do MPBA, e considerando as justificativas apresentadas no documento SEI nº 1746623, **autorizo**, excepcionalmente, a realização da aquisição por meio de **dispensa de licitação não eletrônica**.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios, para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/10/2025, às 10:46, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1750135** e o código CRC **29BDAA26**.



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, com módulo externo slim de 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura. Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível.	8433	62.725,59	R\$ 14.400,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco	351820
FISCAL ADMINISTRATIVO	Tiago Caetano da Silva Teixeira	355002
SUPLENTE	Adriana Sampaio Cerqueira Lima	352051
FISCAL TÉCNICO	Adriana Sampaio Cerqueira Lima	352051
SUPLENTE	Tiago Caetano da Silva Teixeira	355002

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Maria Amalia Borges Franco	Matrícula: 351470
Unidade Administrativa: Diretoria Administrativa	Cargo/Função: Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 20/10/2025, às 23:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1751736** e o código CRC **3C6DEE1E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Protocolo,

Encaminhe-se o expediente para ciência dos servidores: Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco, Tiago Caetano da Silva Teixeira e Adriana Sampaio Cerqueira Lima para gestor e fiscais da pretensa contratação, conforme documento Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1751736.

Após, seguindo o fluxo processual, encaminhe-se à DCCL/CEACC para providências pertinentes.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 20/10/2025, às 23:26, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1751822** e o código CRC **9ADC2C7A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Acuso ciência do documento 1751822



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 24/10/2025, às 09:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Caetano Da Silva Teixeira** - Assistente Técnico Administrativo, em 24/10/2025, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Sampaio Cerqueira Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 24/10/2025, às 09:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1754791** e o código CRC **9A013378**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **298/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Protocolo**, para **aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1697099) e no Termo de Referência (doc. 1721275) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Protocolo** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1746853 relativo ao "**Termo de Referência**":

1.1 No item 3.9.2 observamos ausência de prazo para recebimento definitivo. Solicitamos informar o referido prazo;

1.2 No item 3.14.2 foi informado o prazo de 12 meses. Solicitamos revisão do referido prazo, tendo em vista se tratar de uma aquisição com fornecimento mediato, como sinalizado no item 1.4. Ademais, esclarecemos que a contagem do prazo de vigência da contratação deverá contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho (item 3.1.1), prazo de entrega (item 3.2.1), recebimento provisório (item 3.9.1), recebimento definitivo (item 3.9.2), substituição de bens rejeitados (item 3.9.3 - B.2) e pagamento (20 dias úteis, item 3.12.2)).

02. No documento 1721149 relativo aos "**Orçamentos**", observamos que as propostas das empresas **WS Intercom Intercomunicadores, Sonatec e MastrySom** venceram em 07/10/2025, 06/10/2025 e 08/10/2025 respectivamente. Ademais, identificamos que somatório dos itens descritos na proposta da empresa **MastrySom** está divergente do valor total informado na referida proposta.

- Recomendamos para as próximas contratações, como boa prática, que as propostas sejam anexadas em arquivos independentes;
- Solicitamos, ainda, inserção de nova tabela de preços orçados, tendo em vista divergência do somatório dos itens apresentados e o valor total do fornecedor MastrySom, caso o valor total seja alterado;

03. A **certidão FGTS** contida no documento 1721154 venceu em 18/10/2025. Solicitamos anexar certidão com novo período de validade;

04. Ausência de Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece item 6.5.2 da base de conhecimento do processo correlato;

05. No documento 1721290 relativo à "**Tabela de Preços Orçados**", verificamos que o valor informado relativo a empresa Sonatec está divergente ao valor total apresentada na proposta;

06. Solicitamos anexar **novo documento FIPLAN** tendo em vista o lapso temporal para verificarmos se o saldo permaneceu inalterado;

07. Ausência da "memória de cálculo", documento necessário à demonstração do saldo disponível para contratação por ramo de atividade.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/10/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 30/10/2025, às 16:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1762040** e o código CRC **0A9D7F76**.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico), conforme as condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência e seus anexos.

Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do APENSO I (indicado ao final do documento).

1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. INDICAR OS ITENS:

C - MARCA/MODELO REFERÊNCIA.

1.3 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

A aquisição de onze (11) intercomunicadores revela-se imprescindível, uma vez que se destina a assegurar uma comunicação clara e eficiente entre recepcionistas e visitantes em ambientes que apresentam barreiras físicas transparentes, como vidro ou acrílico, as quais comprometem ou inviabilizam a transmissão natural da voz. O quantitativo proposto contempla os pontos de recepção na Sede CAB e em Nazaré, garantindo cobertura total e simultânea do serviço, sem necessidade de revezamento ou deslocamento de equipamentos entre setores. Essa medida assegura a continuidade do atendimento mesmo em situações de alta demanda ou durante manutenções preventivas ou corretivas dos dispositivos.

1.4 FORMA DE FORNECIMENTO

A - FORNECIMENTO IMEDIATO.

B - FORNECIMENTO PARCELADO.

C - FORNECIMENTO CONTINUADO. Inserir Justificativa:

() D - CONFORME DEMANDA. Informar:

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de 11 (onze) unidades de intercomunicadores, para atendimento ao público nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, localizadas em Salvador. Os intercomunicadores são equipamentos eletrônicos que viabilizam a comunicação de voz bidirecional entre recepcionistas e visitantes, em locais de grande circulação de pessoas (onde são gerados ruídos) e que o atendimento ao público seja efetuado através de barreiras físicas como vidros ou acrílicos e que dificultam a interação direta entre o atendente e o usuário do serviço.

A medida visa aprimorar a qualidade do atendimento presencial, promovendo maior clareza na comunicação, segurança institucional e eficiência operacional, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, conforme estabelecido no art. 37, caput, da Constituição Federal, que consagra os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a contratação contribui para a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e prestadores de serviço, experiência mais acessível e acolhedora aos cidadãos que buscam atendimento na sede do MPBA, assim, a aquisição dos intercomunicadores configura-se como uma ação estratégica e necessária para o bom funcionamento das atividades institucionais, promovendo avanços na comunicação, na segurança e na efetividade do atendimento ao público. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de pequeno valor, conforme limites legais estabelecidos.

Optou-se pela modalidade de dispensa não eletrônica para a aquisição de intercomunicadores, em razão das especificidades e o caráter prioritário da demanda, tendo em vista que não foram identificados produtos que atendam às especificações técnicas exigidas na consulta aos bancos de preços disponíveis e por trata-se de responsabilidade institucional a promoção de condições adequadas de trabalho, atendendo aos princípios de ergonomia, segurança e bem-estar, fortalecendo o acolhimento ao cidadão e garantindo um atendimento mais humanizado, eficiente e respeitoso.

Dessa forma, a escolha pela dispensa não eletrônica mostra-se mais vantajosa para a Administração, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sem prejuízo à competitividade e à transparência do processo.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de intercomunicadores para atendimento ao público nas sedes do MPBA, localizadas na Capital do Estado, com o objetivo de garantir comunicação clara e eficiente entre recepcionistas e visitantes no hall de entrada das sedes, locais de grande circulação de pessoas (visitantes e público interno da Instituição), e que são feitos atendimentos através de barreiras físicas compostas de vidros ou acrílicos.

Os intercomunicadores deverão ser dispositivos eletrônicos de alta durabilidade, com design funcional e estrutura adequada para uso contínuo nos ambientes institucionais supracitados e deverão apresentar formato redondo, confeccionado em material injetável de alta resistência, garantindo robustez e longa vida útil, módulo externo slim (ideal para instalação em superfícies transparentes sem comprometer a estética ou a visibilidade dos comunicantes), comando interno compatível com balcões de recepção e de fácil manuseio, pedestal com microfone Gooseneck, incluindo haste de microfone flexível, que permite ajuste ergonômico e direcionamento preciso da captação de voz, promovendo conforto e eficiência no uso diário.

A implementação dessa solução está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos (art. 37 da Constituição Federal), contribuindo diretamente para a melhoria das condições de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR - NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



trabalho dos servidores e prestadores de serviço e para a qualidade do atendimento ao cidadão.

Além disso, a adoção dos intercomunicadores reforça o compromisso do MPBA com a modernização de suas estruturas de atendimento, promovendo acessibilidade, respeito ao público e excelência na prestação dos serviços, sem comprometimento do funcionamento das suas atividades em ambientes que exigem medidas de segurança física.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de a partir de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores no mercado, por meio de e-mail institucional. Em razão de o objeto a ser contratado possuir especificações técnicas não usuais no mercado, a presente licitação também atende os termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021. A identificação desse artigo deu-se durante a análise dos orçamentos recebidos, onde foram verificadas divergências textuais em relação às especificações originalmente previstas, mas, após verificação técnica detalhada, constatou-se que os produtos ofertados, mesmo não tendo especificações literais, possuem compatibilidade com as do modelo selecionado e atendendo aos requisitos descritos no anexo I. Dessa forma, a contratação direta, se mostra tecnicamente justificável, necessária e aderente aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando a aquisição de produto compatível com as necessidades da instituição, mesmo diante da limitação de fornecedores disponíveis no mercado.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 3 dias úteis) em razão da natureza pontual, específica e urgente da demanda, que visa à aquisição de intercomunicadores a serem instalados nas sedes do Ministério Público do Estado da Bahia, localizadas em Salvador e que contribuirão para a continuidade dos serviços públicos essenciais, assegurando condições adequadas de trabalho ergonômicas aos servidores e prestadores de serviço, além da experiência mais acessível e acolhedora aos cidadãos que buscam atendimento na sede do MPBA, no hall e entrada da Instituição (local de grande circulação de pessoas e que possui grande ruído interno) e que possuem barreiras físicas que dificultam a transmissão da voz, muitas vezes gerando desconforto tanto para o visitante quanto para a recepcionista.

Adicionalmente, a pesquisa de preços realizada previamente identificou fornecedores aptos a atender ao objeto com qualidade e em prazo compatível com a urgência da demanda. Os fornecedores consultados apresentaram registros fotográficos dos equipamentos já instalados em outros órgãos, demonstrando a adequação técnica e a confiabilidade dos produtos ofertados.

Ressalta-se, ainda, que os valores apresentados são compatíveis com os praticados no mercado e vantajosos diante da qualidade dos bens, o que assegura a seleção da proposta mais benéfica à Administração, conforme os princípios da economicidade e da eficiência.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



- E-mail para encaminhamento de propostas*:
- Telefone para contato*:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro)

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – **caso não seja Bahia**;

C - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NAO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)

Outro. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

2. **Liquidez Geral (LG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

3. **Solvência Geral (SG)**, que deverá ser:

Maior que 01 (um) Outro. Indicar:

4. **Outro. Indicar:**

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.1.1 O fornecedor deverá retirar a nota de empenho no prazo de 10 dias corridos, contado a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.2 FORMA DE EXECUÇÃO

3.2.1 **PRAZO DE ENTREGA:** 7 dias corridos.

3.2.2 **PRAZO CONTADO A PARTIR DE:**

A - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (REGRA GERAL).

B - OUTRO – Informar:

3.2.3 **ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:**

A - NÃO.

B - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



3.2.4 LOCAL (IS) DE ENTREGA: 5ª Avenida do CAB, nº 750, Coordenação de Bens Permanentes, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-004.

3.2.5 DIAS E HORÁRIOS PARA ENTREGA: De segunda à sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h .

3.2.6 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO:

NÃO SIM

3.2.7 SETOR RESPONSÁVEL POR AGENDAR A ENTREGA (SE FOR O CASO) E/OU RECEPCIONAR OS BENS:
Coordenação de Bens Permanentes.

3.2.8 TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (71) 3103-0144 e ld-benspermanentes@mpba.mp.br

3.2.9 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Os objetos deste instrumento deverão ser entregues montados, embalados em papel ondulado que deverá ser protegido exteriormente com plástico resistente ou lâmina de plástico bolha ou outro tipo de embalagem que não danifique nem altere as características do produto para o seu recebimento em perfeito estado. A embalagem deve conter, ainda, manual de instalação e uso dos bens.

3.2.10 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.3 REGRAS SOBRE MONTAGEM:

A - BENS ENTREGUES MONTADOS OU SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM.

B - BENS ENTREGUES DESMONTADOS.

C - BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR .

CONDIÇÕES:

C.1 - PRAZO PARA MONTAGEM:

I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.

II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.

III - Mediante agendamento - Regras:

Unidade Responsável:

Telefone e e-mail para contato:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



C.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

C.3 - LOCAL PARA MONTAGEM:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra. Indicar:

3.4 REGRAS PARA INSTALAÇÃO

(X) A - BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO.

() B - BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR.

CONDIÇÕES:

B.1 - PRAZO PARA INSTALAÇÃO:

- () I - horas, contadas a partir da solicitação pelo MPBA.
- () II - dias, contados a partir da solicitação pelo MPBA.
- () III - Mediante agendamento - Regras:
- Unidade Responsável:
 - Telefone e e-mail para contato:

B.2 - DIAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MONTAGEM:

B.3 - LOCAL PARA INSTALAÇÃO:

- () I - Sede específica do MPBA em Salvador:
- () II - Qualquer sede do MPBA na cidade de Salvador ou respectiva Região Metropolitana:
- () III – Outra – Indicar:

3.5 PRAZO DE VALIDADE PARA BENS PERECÍVEIS:

(X) A - NÃO SE APLICA (OBJETO NÃO ABRANGE BENS PERECÍVEIS).

() B - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, SEM EXIGÊNCIA DE DECURSO MÁXIMO ESPECÍFICO.

() C - BENS DEVERÃO SER ENTREGUES DENTRO DA VALIDADE PREVISTA NA EMBALAGEM, RESPEITANDO OS SEGUINTE(S) DECURSO(S) MÁXIMO(S) DE PRAZO:

ITEM / LOTE	PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE	DECURSO MÁXIMO DO PRAZO DE VALIDADE (na data de entrega)

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.6 REGRAS DE GARANTIA

3.6.1 REGRAS GERAIS:

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) – Indicar o número correspondente ao item na tabela do APENSO I:

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.6.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.6.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: –

() A - CONTRATADO (REGRA GERAL).

() B - FABRICANTE (EXCEÇÃO).

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.6.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos bens - :

() A – DIAS.

() B – 12 MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (FORNECIMENTOS CONTINUADOS)

➤ Justificar prazo de duração definido:

3.6.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A – HORAS. Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () B - DIAS.

Contagem – Escolher uma opção: () Úteis () Corridos () C -



OUTRO(S). Indicar:

3.6.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

- A - Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador.
- B - Assistência sediada no município:
- C - Assistência sediada em local a critério da Contratada.
- D - *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (EXCEÇÃO). Regras:
- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 horas, contadas da notificação pelo MPBA;
 - O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
 - Justificativa para a garantia *on site*:
- E - Outra. Especificar:

3.6.2.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

- A - NÃO SE APLICA.
- B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.
- B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS.
- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
 - Indicar regras/condições para subcontratação:

3.8 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.8.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.8.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.8.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.8.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.8.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos fornecimentos já efetuados;

3.8.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.8.1.2.5 Manter anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.8.1.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

3.8.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.8.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.8.1.4 O Contratante poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.8.1.4.1 Qualquer bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.8.1.4.2 A não aceitação de algum bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.8.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.8.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.8.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.8.1

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:

3.8.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.8.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/23, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.8.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

3.8.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.8.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.8.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.2, a 3.8.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.8.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.8.3.2.5 a 3.8.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.8.3.2.2 a 3.8.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

3.8.4 DAS

MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.8.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.8.4.1 Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.8.4.2 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.8.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.8.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.8.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.8.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



3.8.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.8.4.3 Compensatória de sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.8.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.8.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.8.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de sobre o valor total do contrato;

3.8.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.8.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.8.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.9 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.9.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 7 dias corridos (regra geral), contados:

A - DA ENTREGA DOS BENS.

B - OUTRO(S). Indicar:

3.9.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 7 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.9.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BENS(S) REJEITADO(S): -

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO :

B.1 - HORAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.2 – 10 DIAS. Contagem: – Escolher uma opção: Úteis Corridos

B.3 - OUTRO(S). Indicar:

3.9.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

3.9.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.9.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, no prazo indicado no item 3.9.3 - B, cabendo à

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.9.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.9.2;

3.9.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.10 DOS PREÇOS

3.10.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.10.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR UNITÁRIO POR BEM:

B - OUTRO. Indicar:

3.11 REGRAS DE FATURAMENTO

3.11.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - EM PARCELA ÚNICA - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (REGRA GERAL)

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - MENSAL.

D - PARCELADO:



- **D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
- **D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS - Especificar:**

() **E - OUTRO(A). Indicar:**

3.11.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.12.1 (abaixo).

() **B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:**

3.12 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.12.1 O pagamento será processado na periodicidade indicada no item 3.11.1, sendo cada um realizado após a entrega de bens cabível, e apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do **TERMO DE RECEBIMENTO** pelo **CONTRATANTE**;

3.12.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.12.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.12.2.1 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.12.3 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.12.4 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.12.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.12.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.12.2 e 3.12.2.1.

3.12.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.13 REAJUSTAMENTO

3.13.1 REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A - INPC/IBGE.

B - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento ocorrerá após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.14 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.14.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses (Limitado a 01 ano).

- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 02 anos)

3.14.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1- meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- A.2 80 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
- A.3 - _____ meses, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*
- A.4 - _____ dias, contados a partir do dia ____ de _____ de 202x (previsão inicial).*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

- B.1: _____ meses/ _____ anos, contados a partir da
- Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.
- B. 2: _____ dias, contados a partir da:
- Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de _____ de 202X.
- Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.14.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

- A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
- B - SIM, SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.15.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.15.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.15.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.15.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- 3.15.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos fornecimentos objeto deste instrumento;
- 3.15.1.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;
- 3.15.1.6 Assegurar que os fornecimentos objeto deste contrato não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;
- 3.15.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 3.15.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;
- 3.15.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.11 e 3.12 deste instrumento;
- 3.15.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 3.15.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.15.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de substituição bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 3.15.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;
- 3.15.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos à contratação;
- 3.15.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.15.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.15.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.15.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.15.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.15.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/2021);

3.15.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO)

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

Obs: Para além das obrigações previstas em lei e daquelas indicadas no subitem 3.15.1.

3.16 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.16.1 OBRIGAÇÕES GERAIS

3.16.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.16.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.16.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos fornecimentos;

3.16.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização do presente instrumento, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.16.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.16.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.16.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.17 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:

➤ **B.1 Percentual exigido:**

I - 5% (cinco por cento)

II - OUTRO*. Indicar: _____% (_____por cento)

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial do contrato:**

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia: dias após assinatura do contrato.**

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - _____dias/meses após a vigência da contratação.

3.18 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.19 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	355002
NOME DO SERVIDOR:	Tiago Caetano Silva Teixeira

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



UNIDADE ADMINISTRATIVA:	DADM - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA Data: 05/11/2025 15:40:02-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR -
NÃO ELETRÔNICA - AQUISIÇÕES



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	PDM com descrição	CATMAT com descrição
1	Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, com módulo externo slim de 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura. Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível.	Unidade	11	PDM:8433 Intercomunicador com fio	608043 Intercomunicador Com Fio Material: Alumínio Anodizado Microfone: Unidirecional Alta Sensibilidade Potência Auto-Falante: 50 W Alimentação: Bivolt V

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Intercomunicadores com fio para recepção	11	WS INTERCOM	04.243.521/0001-20	R\$ 14.400,00	MASTERYSON	R\$ 14.485,00	SYSTEC SONATEC	R\$ 14.431,78

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

A pesquisa de preços foi realizada em duas etapas. Primeiramente, procedeu-se a um levantamento em sites especializados e plataformas de comércio eletrônico, a fim de identificar fornecedores que comercializam intercomunicadores com fio compatíveis com as especificações técnicas exigidas. Após essa triagem inicial, foram enviadas solicitações formais de propostas por meio de e-mail institucional, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

A escolha dos fornecedores consultados (WS Intercom, Masterysom e Systec Sonatec) decorreu de critérios técnicos e estratégicos, levando em consideração a experiência no fornecimento de equipamentos de comunicação, a capacidade de atendimento dentro das especificações.

Com relação à seleção final, a empresa WS Intercom apresentou o menor preço, conforme previsto no Art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, sendo 0,59% mais barato que a proposta da Masterysom e 1,75% mais barato que a da Systec Sonatec. Todos os fornecedores apresentaram produtos compatíveis com a descrição solicitada, não havendo impedimentos técnicos que justificassem a aceitação de proposta mais onerosa.

Assim, a contratação da WS Intercom representa a melhor escolha sob os aspectos técnico e econômico, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade que regem a Administração Pública.

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs **xx, xx, xx** foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

05/11/2025

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: 355002	Nome do Servidor: Tiago Caetano Da Silva Teixeira	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente TIAGO CAETANO DA SILVA TEIXEIRA Data: 05/11/2025 15:40:02-0300 Verifique em https://validar.ib.gov.br
------------------------------------	--	---

Unidade Administrativa:

DADM – COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO

São Paulo, 31 de outubro de 2025

Prop. nº 0408-0870.6/25

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SALVADOR – BA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 - AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Sr.ª Isabella Barbosa

Conforme solicitado, estamos informando o custo do equipamento de nossa fabricação do modelo **WS INTERCOM WS IT/07 Silver - mod. Pedestal ou Gooseneck**, conforme abaixo descrito.



WS IT/07 Silver - PEDESTAL



WS IT/07 Silver - GOOSENECK

Importante
Leia com atenção as
nossas características

Características do Intercomunicador WS IT/07 SILVER:

- 1) **Corpo redondo de 4" em ALUMINIO USINADO E ANODIZADO na cor natural brilhante**
- 2) **Sistema MUTE AUTOMÁTICO temporizado para o canal externo**
- 3) **Sistema HIGHT VOICE - sistema automático digital do controle de volume para o canal externo, com ajuste de sensibilidade de 1 a 10**
- 4) **Sistema PTT AUTOMÁTICO - com ajuste de sensibilidade de 1 a 10**
- 5) **Controles de volume individuais para os CANAIS INTERNO E EXTERNO**
- 6) **Indicador de estágio luminoso frontal no painel de comando para canais externo e interno**
- 7) **Microfone totalmente flexível**
- 8) **Alimentação com fonte de 12 Vcc estabilizada com entrada para (110 VAC e 220 VAC)**

- Painel frontal com chaves liga/desliga (MUTE/GERAL).
- Áudio frequência de resposta: sensível modulada para o máximo de voz com interagibilidade.
- Potencia em PMPO: 50 W.
- Distorção: menor que 2%.
- Modo audível: 20dB de compressão.
- Microfones tipo eletreto unidirecional de alta sensibilidade.



Valores e Prazos

- 1) **Preço total ESPECIAL DIFERENCIADO COM DESCONTO para 11 intercomunicadores WS IT/07 Silver – Microfone tipo Pedestal ou Gooseneck: R\$ 14.400,00**

DADOS CADASTRAIS WS INTERCOM:

RAZÃO SOCIAL: WS INTERCOM SIST DE SEG ELETR LTDA EPP

CNPJ: 04.243.521/0001-20 – I.E.: 149.598.071.110

REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL

NCM Nº 8518.30.00 – ORIGEM: NACIONAL

- 2) **Prazo de Pagamento 30 ddl. – (Depósito bancário em conta BANCO DO BRASIL – AG: [REDACTED]-X – C/C: 1528-8 – FAVORECIDO: WS INTERCOM SIST DE SEG ELETR LTDA EPP – CHAVE PIX – CNPJ: 04.243.521/0001-20) – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**
- 3) **Prazo de Entrega: IMEDIATO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
- 4) Frete: CIF – incluso, enviaremos a caixa através do Correios.
- 5) Instalação: Não incluso, equipamento acompanha manual autoexplicativo e ilustrativo para instalação!
- 6) Validade da proposta: **15 DIAS**

ATENÇÃO: **SEGUE ABAIXO TABELA DE DIFERENCIAL ENTRE INTERCOMUNICADOR WS x SIMILAR:**

INTERCOMUNICADOR WS IT/07 SILVER	SIMILAR NO MERCADO
EQUIPAMENTO TOTALMENTE ALUMINIO (bem durável) (contra quebra e ferrugem)	POLIESTIRENO (PLASTICO)
ACABAMENTO USINADO E POLIDO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO	TUBO DE PVC OU FERRO PINTADO
TECLA MUTE MANUAL (privacidade do atendente quando necessário)	NÃO TEM
MUTE AUTOMATICO PARA O CANAL EXTERNO (bloqueio de ruídos externos quando não está em operação)	NÃO TEM
TELA DE PROTEÇÃO DO ALTO FALANTE (aço inoxidável de alta resistência) (anti-vandalismo)	NÃO TEM
SISTEMA HIGH VOICE (ajuste de sensibilidade do microfone externo para ambientes com muito ruído)	NÃO TEM
GARANTIA 12 MESES DE FABRICA	GARANTIA 12 MESES
GARANTIA ESTENDIDA POSTO FABRICA (Exclusividade WS INTERCOM)	NÃO TEM
SEM DISTORÇÃO DA VOZ - TOTALMENTE AUDIVEL	DISTORÇÃO DA VOZ
POTENCIA DE AUDIO MAIOR QUE 5W RMS	POTENCIA DE AUDIO 2W RMS



Garantia



O equipamento tem garantia de 12 meses do fabricante, para defeitos de fabricação e assistência técnica permanente posto fábrica.

Garantia Estendida GRATUITA: A garantia estendida é válida para defeitos de fabricação, além dos 12 meses da emissão da Nota Fiscal, para todos os equipamentos produzidos pela WS Intercom, posto fábrica. Esta garantia não abrange uso inadequado, danos físicos ao produto e danos elétricos, alheios às especificações do manual.

Sem mais, estaremos à disposição.

RONALDO NOGUEIRA JUNIOR

Depto. Comercial

Tel.: 11 9 7739-8025

E-mail: ronaldocomercial@wsintercom.com.br

WS INTERCOM SISTEMAS
DE SEGURANCA
ELETRONICO
LTDA [REDACTED]

Assinado de forma digital por WS
INTERCOM SISTEMAS DE
SEGURANCA ELETRONICO
LTDA: [REDACTED]
Dados: 2025.10.31 16:34:37 -03'00'

Proposta Comercial CBOX Intercomunicador

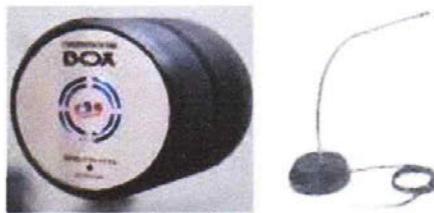


Imagem ilustrativa

Cliente: Ministério Público da Bahia
Contato: Isabella
Modelo: CBOX Intercomunicador - Pedestal
Data: 03/11/2025
Proposta N°: SON 3772B

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br



A/C: Sra. Isabella

Ref.: Proposta Comercial – CBOX - Pedestal

Conforme solicitado, apresentamos proposta comercial para fornecimento do Intercomunicador C-BOX.

1) Descrição dos Equipamentos:

Qtde:	Descrição:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
11	Intercomunicador	Microfone Pedestal/Gooseneck	R\$ 1.270,00	R\$ 13.970,00
			FRETE	461,78
			TOTAL	R\$ 14.431,78

Características do Intercomunicador CBOX:

- Equipamento de fácil operação.
- Microfone Flexível, com ajuste para o usuário.
- Sistema VOX – Controle de conversação entre o usuário e o cliente.
- Controle individual de volume para o usuário e o cliente.
- Áudio com excelente qualidade.
- Alimentação com fonte bivolt (110 VAC ou 220 VAC).

2) Observações:

- A garantia será somente para defeitos de fabricação.
- Caso contratada Instalação – desconsiderar valor do frete
- Modelo de Instalação: Personalizado
- Prazo para entrega – Aprox. 15 dias úteis após aprovação do orçamento, condicionado ao estoque.

3) Condições Comerciais:

- Pagamento boleto bancário: 50% à vista e o restante para 28 dias.
- Enviar dados cadastrais da empresa para emissão de nota fiscal.
- Validade desta proposta – 10 dias.
- Garantia 12 meses. Contra defeitos de fabricação.

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br

Atenciosamente,

De acordo:


Kátia Marques
E-mail: [REDACTED]
Conta: [REDACTED]

Ministério Público do Estado da Bahia

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tipos de Instalação do Intercomunicador C-BOX:
Vidro temperado – É necessário que o local de instalação tenha furação mínima de 70 milímetros e máximo de 100 milímetros de diâmetro para instalação dos equipamentos e conexão dos gabinetes interno e externo.
Vidro Blindado – Neste tipo de instalação, o equipamento é fixado com fita 3M nas duas faces do vidro (interno e externo). A conexão dos equipamentos é por cabo de áudio e o acabamento dos cabos é feito por canaleta de alumínio (Item não incluso). É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Instalação em Base Fixa – Se necessário, é possível instalar os gabinetes em base fixa. Neste caso, os gabinetes (interno e externo) são parafusados internamente em suas respectivas bases, e estas são fixadas com fita 3M. É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Outras Informações:
É necessária uma tomada (110 ou 220 Volts) próximo ao equipamento.



Mastery Som
Intercomunicadores

São Paulo, 01 de Novembro de 2025

PROPOSTA COMERCIAL

ORÇ. MS 2062_B

Ao

Ministério Público do Estado da Bahia

A/C Sra. Isabella Barbosa

CNPJ:

E -mail: isabella.barbosa.est@mpba.mp.br

Fone: 127 ou 0800 071 1422

Local: Sede Administrativa 5ª Avenida, 750

CAB Salvador, BA Brasil CEP 41.745-004

MASTERY SOM COMERCIO E SERVIÇOS Ltda.

Rua Wanderley DallaPria, 397

CEP. 19785-128 Quatá – SP

CNPJ - 35.692.796/0001-75

INSC. EST. - 404.012.424-118

INSC. MUNIC. – 692

email: comercial@masterysom.com.br

phones: 11 9 9993-9390

REF.: PROPOSTA COMERCIAL – Intercomunicador modelo DA64 LD

EQUIPAMENTO:

INTERCOMUNICADOR Modelo DA64 LD

Sistema de intercomunicação para atendimento ao público em cabines blindadas e ambientes que necessitem de segurança, com modelo de microfones Gooseneck e ou Pedestal para portarias, guaritas e ou guichê de atendimento.

Investimento:

Valor

01 cjto unit R\$ 1.255,00

11 cjtos R\$ 13.805,00

Frete R\$ 680,00

Total R\$ 14.485,00

Descritivo do material Intercomunicador DA64 LD:

Intercomunicador redondo em material injetável de alta durabilidade, isento de ferrugem ou oxidação, nas cores preto ou cinza, brilhante ou fosco. Módulo externo slim com 27mm de espessura e comando interno com 50mm de espessura. Película de acabamento frontal em aço inox escovado. Pedestal e Gooseneck com haste de microfone flexível. Fonte de 12VCC chaveada – 110/220 volts, automática.

DA64 – Recomendado para uso em Guaritas, Guichês de Atendimento lotérico e em geral e na composição dos Sistemas de Múltiplos canais; PTT Automático, Compressor dinâmico de áudio de entrada, sinalização luminosa do nível de áudio de saída no painel frontal interno e saída sincronizada Tx/ Rx para gravação.

FUNCIONALIDADES INTERCOMUNICADOR DA64 LD

Apresentação

O Intercomunicador Mod. DA64 é um produto totalmente nacional, desenvolvido, produzido e comercializado pela **Mastery Som**. O projeto surgiu da necessidade de comunicação em ambientes blindados ou apenas isolados acusticamente por vidro, como Bilheterias, Guaritas de Portarias, Guichês de atendimento e outros.

O Intercomunicador **DA64**, promove uma conversação (a mãos livres) entre atendentes e visitantes, de forma nítida, segura e eficiente.

MÓDULO INTERNO - com controles de volume independentes para os alto falantes interno e externo. Modelos com Microfone flexível (Pedestal de mesa ou fixo no painel do equipamento) ou modelo Fone Headset.

MASTERY SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ - 35.692.796/0001-75

Rua Wanderley Dalla Pria, 397 Quatá – SP

www.masterysom.com.br

**MASTERY SOM, COM. E
SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 35.692.796/0001-75



MÓDULO EXTERNO – com alto falante e Microfone embutidos, com ótimo nível e qualidade sonora. Distância recomendada entre o módulo interno e os módulos externos (cabo de interligação), em até 150 metros.

FUNCIONALIDADES

Modo Half Duplex (para modelos Microfones ou Fone Headset) - Neste modelo o microfone interno (Gooseneck), é acionado pela voz. No momento em que o atendente estiver falando, o microfone externo será interrompido; e será liberado automaticamente em aproximadamente 0,5 segundo após o atendente parar de falar, simulando uma conversação normal. O atendente não ouvirá a sua própria voz ou do visitante, enquanto estiver falando.

Modo Full Duplex apenas para o modelo Fone Headset – Conversação continuada entre atendente e visitante; nesse caso, o microfone do atendente estará sempre aberto e este fala e ouve simultaneamente, sem interrupção. Recomendado para ambientes externos pouco ruidosos, visto que nesse modelo, o atendente ouve um pouco o retorno da sua própria voz.

Modelo DA64 LD possui chave liga desliga no painel e mute manual.

COMPATIBILIDADES - OPCIONAIS

- Botão de chamada no módulo externo e campainha intermitente, embutida no módulo interno
- Interface para multiplicar os módulos externos (2 até 12) para um mesmo atendimento interno - com Campainha e sinalização sonora e luminosa, do módulo externo chamado.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE EFICIÊNCIA:

Potência: 50 watts pp

Distorção: < 0,2 % a 1 khz.

Modo audível: Som com nitidez Resposta de frequência 200hz a 10 Khz

Alimentação: 12 V. (Fonte estabilizada, bi-volt homologada)

Sistema de canal de áudio: 1 canal mono – Híbrido TX/RX

Amplificador de classificação AB

Saída para gravação com TX/RX, sincronizados (nível de pré).

Modelo microfone Gooseneck, comprimento total do microfone em relação ao vidro = 62 cm

INFORMAÇÕES ADICIONAIS - INSTALAÇÃO:

É necessário ponto de energia 110 ou 220 V. próximo ao equipamento (+/- 1 metro).

Será necessário a passagem de fio da parte interna para a externa.

Alimentação 12 V com fonte bi-volt homologada (acompanha o equipamento).

Controles de volumes individuais, dando ao operador a opção de ajustar os ambientes interno e externo.

- Instalação: **não incluso**

- Envio de manual para instalação e suporte técnico.

- Frete – **PAC correios até 08 dias úteis**

- **Cond. de pagamento** – 50% sinal e 50% 28 ddl (boleto bancário)

- Prazo de fabricação: pronta entrega.

- Validade da proposta: **30 dias**

- **Garantia permanente, posto fábrica (frete de envio e retorno serão por conta do cliente), para circuito eletrônico.**

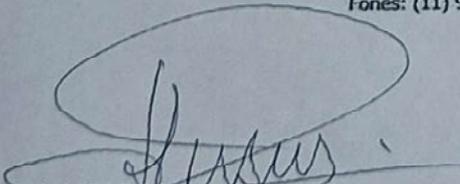
Considera-se circuito eletrônico: placa, cápsulas de microfone, alto falantes.

- **NA APROVAÇÃO, FAVOR ENVIAR FICHA CADASTRAL OU PEDIDO DE COMPRA.**

COMERCIAL:

Mônica Carballo

Fones: (11) 9 9993-9390


MASTERY SOM, COM. E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 35.692.796/0001-75



35.692.796/0001-75

MASTERY SOM, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA WANDERLEY DALLA PRIA, 397
 JARDIM TROPICAL - CEP 19785-126
 QUATÁ-SP

MASTERY SOM COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ - 35.692.796/0001-75

Rua Wanderley Dalla Pria, 397 Quatá – SP

www.masterysom.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.243.521/0001-20

Certidão nº: 53895147/2025

Expedição: 12/09/2025, às 16:43:49

Validade: 11/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.243.521/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA
CNPJ: 04.243.521/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:55 do dia 12/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/03/2026.

Código de controle da certidão: **62B8.DD95.1BF1.FF69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 04.243.521/0001-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090639997-06
Data e hora da emissão 12/09/2025 16:45:03
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1629459 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 04.243.521/

Contribuinte: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA

Liberação: 20/08/2025

Validade: 16/02/2026

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.097.702-9- Início atv :15/01/2001 (R LOEFGREN, 196 - CEP: 04040-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:28:28 horas do dia 29/09/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 90D3D066

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20255539565**

RAZÃO SOCIAL	
WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICC	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	04.243.521/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.243.521/0001-20
Razão Social: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA EPP
Endereço: R ARCIPRESTE ANDRADE 648 / IPIRANGA / SAO PAULO / SP / 04268-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2025 a 25/11/2025

Certificação Número: 2025102702381134679710

Informação obtida em 05/11/2025 16:03:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Execução Orçamentária,

Encaminho o presente processo para anexo de novo documento referente ao FIPLAN, em razão de lapso temporal, conforme consta no "item 06" do documento nº 1762040.

Solicito, ainda, a inclusão da memória de cálculo, documento indispensável para a comprovação do saldo disponível para contratação por ramo de atividade, conforme apontado no "item 07" do mesmo documento.

À Coordenação de Contratos e Convênios,

Acerca do item "1", conforme orientações prestadas por essa Coordenação, foram adicionadas e retificadas as informações necessárias do Termo de Referência (documento nº 1771325).

Quanto ao item "2", foram devidamente anexados a este processo os orçamentos correspondentes, todos dentro do prazo de validade.

Quanto ao item "3" e "4", foram adicionadas as certidões requeridas (1771388).

Em referência ao item "5", informamos que a informação foi devidamente retificada, de modo que o valor apresentado no documento 1771346, agora está em conformidade com o valor total constante na proposta da empresa Sonatec.

Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 06/11/2025, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771449** e o código CRC **784D908A**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2025
Código do PAOE igual a 3027

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP
Unidade Gestora:	
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Aparelhar unidades para otimizar a atuação do Ministério Público, dotando as suas unidades de equipamentos e condições adequadas ao seu funcionamento
Produto:	0429 - Unidade ministerial aparelhada
Quantidade Prevista:	180,00 unidade
Quantidade Atual:	180,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	172.000,00	0,00	172.000,00	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	5.600.000,00	493.400,00	2.417.899,00	3.675.501,00	1.969.499,00	1.969.499,00	45.000,00	0,00	2.730.252,08	2.730.252,08	1.708.197,82	1.708.187,57	900.248,92
Região	Total do Tesouro		5.600.000,00	665.400,00	2.417.899,00	3.847.501,00	2.141.499,00	2.141.499,00	45.000,00	0,00	2.902.252,08	2.902.252,08	1.708.197,82	1.708.187,57	900.248,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		5.600.000,00	665.400,00	2.417.899,00	3.847.501,00	2.141.499,00	2.141.499,00	45.000,00	0,00	2.902.252,08	2.902.252,08	1.708.197,82	1.708.187,57	900.248,92
PAOE	Total do Tesouro		5.600.000,00	665.400,00	2.417.899,00	3.847.501,00	2.141.499,00	2.141.499,00	45.000,00	0,00	2.902.252,08	2.902.252,08	1.708.197,82	1.708.187,57	900.248,92
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		5.600.000,00	665.400,00	2.417.899,00	3.847.501,00	2.141.499,00	2.141.499,00	45.000,00	0,00	2.902.252,08	2.902.252,08	1.708.197,82	1.708.187,57	900.248,92



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP	3027 - Aparelhamento de Unidade do Ministério Público	9900 - Estado	1.759.0.155.000000.00.00.00	44.90.52.000 - Equipamento e Material Permanente
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
(Valor por extenso)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	44.90.52.000	R\$ 900.248,92	R\$ 14.400,00	1,6%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

- Recursos Próprios - Orçamento próprio do MPBA.
- Recursos Oriundos de Convênio Estadual.
- Recursos Oriundos de Convênio Federal.
- * É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 353217	Nome Completo: Jessica Siqueira Souza	Cargo/Função: Ass. Técnico ADM
Unidade Administrativa: CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2025, às 15:52, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779348** e o código CRC **6696BB0C**.

19.09.02347.0028247/2025-54

1734643v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Informamos que foi atualizado as informações Orçamentárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779358** e o código CRC **C4B04D68**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **298/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Protocolo**, para **aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1697099) e no Termo de Referência (doc. 1771325) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1771373 relativo à "**proposta da empresa Mastery Som**", verificamos que somatório dos itens descritos diverge do valor total informado na referida proposta.
02. No documento 1771373 relativo à "**Tabela de Preços Orçados**", solicitamos que, caso haja alteração no valor global da proposta da empresa Mastery Som, também seja ajustado o valor na coluna "Valor Total" de "Demais Orçamentos";
03. Ausência da "**Memória de Cálculo**", documento necessário à demonstração do saldo disponível para contratação por ramo de atividade.

Observamos, ainda, as seguintes **melhorias** a serem adotadas para as próximas solicitações:

- Solicitamos que, **ao inserir documentos - especialmente orçamentos, a Unidade Demandante realize uma análise prévia criteriosa**, observando os seguintes aspectos: data de validade da proposta; quantidade de itens; **valor unitário e valor total por item, bem como valor global da proposta**. Essa recomendação se dá em razão de recorrentes inconsistências identificadas por esta Coordenação, como erros de digitação, cálculos incorretos e divergências nas informações fornecidas pelos fornecedores em geral. Tais falhas exigem maior atenção e conferência detalhada por parte desta Coordenação, a fim de garantir a conformidade e a precisão dos dados apresentados.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 11/11/2025, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/11/2025, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779376** e o código CRC **E6C2A679**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Coordenação de Protocolo,
retorne-se o processo para verificar o Despacho CEACC - Saneador 2 (1779376).



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Siqueira Souza** - Assistente Técnico Administrativa, em 11/11/2025, às 16:55, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1779637** e o código CRC **342F1923**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À Diretoria Administrativa – DADM,

Em razão da ausência da memória de cálculo, encaminha-se para sua elaboração e juntada aos autos.

À Coordenação de Contratos e Convênios,

Acerca do item “1” do Saneador nº 2 (1779376), informamos que, após nova verificação da proposta apresentada pela empresa **MasterySom**, constatou-se que o valor de **R\$ 1.255,00** refere-se ao valor **unitário** de cada conjunto. O valor total de **R\$ 13.805,00** corresponde, portanto, à aquisição de **11 unidades** do referido conjunto, sendo acrescido do frete no valor de **R\$ 680,00**, resultando no **valor final de R\$ 14.485,00**.
Dessa forma, não há erro na somatória dos itens.

Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castelo Branco
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castelo Branco** - Gestora Administrativa IV, em 18/11/2025, às 10:19, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1781011** e o código CRC **EF27BB41**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Em atendimento ao Despacho 1781011, informamos que, conforme documentos Anexo Manifestação saldo PDM (1736617) e Dispensa - Manifestação - Gestor Orçamentário 1751736, já foi demonstrado o saldo disponível para contratação por ramo de atividade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 18/11/2025, às 23:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1789420** e o código CRC **48E09ECC**.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA: DADM - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CÓD PDM / CÓD SERVIÇO: 8433 - Intercomunicador com fio

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025 R\$ 62.725,59

PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.02347.0028247/2025-54	Coordenação de Protocolo - Sede CAB	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00
TOTAL		R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00

**SALDO DISPONÍVEL PARA USO
ATUALIZADO - 2025**

=

R\$ 48.325,59

Proposta Comercial CBOX Intercomunicador

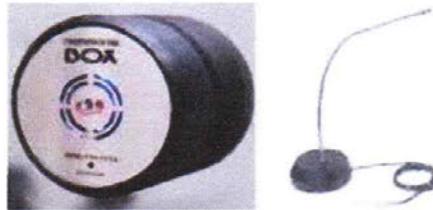


Imagem ilustrativa

Cliente: Ministério Público da Bahia
Contato: Isabella
Modelo: CBOX Intercomunicador - Pedestal
Data: 13/11/2025
Proposta N°: SON 3772B

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br

A/C: Sra. Isabella

Ref.: Proposta Comercial – CBOX - Pedestal

Conforme solicitado, apresentamos proposta comercial para fornecimento do Intercomunicador C-BOX.

1) Descrição dos Equipamentos:

Qtde:	Descrição:	Modelo:	Valor Unitário:	Valor Total:
11	Intercomunicador	Microfone Pedestal/Gooseneck	R\$ 1.270,00	R\$ 13.970,00
			FRETE	461,78
			TOTAL	R\$ 14.431,78

Características do Intercomunicador CBOX:

- Equipamento de fácil operação.
- Microfone Flexível, com ajuste para o usuário.
- Sistema VOX – Controle de conversação entre o usuário e o cliente.
- Controle individual de volume para o usuário e o cliente.
- Áudio com excelente qualidade.
- Alimentação com fonte bivolt (110 VAC ou 220 VAC).

2) Observações:

- A garantia será somente para defeitos de fabricação.
- Caso contratada Instalação – desconsiderar valor do frete
- Modelo de Instalação: Personalizado
- Prazo para entrega – Aprox. 15 dias úteis após aprovação do orçamento, condicionado ao estoque.

3) Condições Comerciais:

- Pagamento boleto bancário: 50% à vista e o restante para 28 dias.
- Enviar dados cadastrais da empresa para emissão de nota fiscal.
- Validade desta proposta – 20 dias.
- Garantia 12 meses. Contra defeitos de fabricação.

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br



Atenciosamente,

De acordo:


Kátia Marques
E-mail: katia@systec-telecom.com.br
Contato: 0800 774 7714 – 11 2090-3551

Ministério Público do Estado da Bahia

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tipos de Instalação do Intercomunicador C-BOX:
Vidro temperado – É necessário que o local de instalação tenha furação mínima de 70 milímetros e máximo de 100 milímetros de diâmetro para instalação dos equipamentos e conexão dos gabinetes interno e externo.
Vidro Blindado – Neste tipo de instalação, o equipamento é fixado com fita 3M nas duas faces do vidro (interno e externo). A conexão dos equipamentos é por cabo de áudio e o acabamento dos cabos é feito por canaleta de alumínio (Item não incluso). É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Instalação em Base Fixa – Se necessário, é possível instalar os gabinetes em base fixa. Neste caso, os gabinetes (interno e externo) são parafusados internamente em suas respectivas bases, e estas são fixadas com fita 3M. É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Outras Informações:
É necessária uma tomada (110 ou 220 Volts) próximo ao equipamento.

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br



Atenciosamente,

De acordo:


Kátia Marques
E-mail: katia@systec-telecom.com.br
Contato: 0800 774 7714 – 11 2090-3551

Ministério Público do Estado da Bahia

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Tipos de Instalação do Intercomunicador C-BOX:
Vidro temperado – É necessário que o local de instalação tenha furação mínima de 70 milímetros e máximo de 100 milímetros de diâmetro para instalação dos equipamentos e conexão dos gabinetes interno e externo.
Vidro Blindado – Neste tipo de instalação, o equipamento é fixado com fita 3M nas duas faces do vidro (interno e externo). A conexão dos equipamentos é por cabo de áudio e o acabamento dos cabos é feito por canaleta de alumínio (Item não incluso). É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Instalação em Base Fixa – Se necessário, é possível instalar os gabinetes em base fixa. Neste caso, os gabinetes (interno e externo) são parafusados internamente em suas respectivas bases, e estas são fixadas com fita 3M. É necessário a passagem do cabo de áudio entre os gabinetes interno e externo.
Outras Informações:
É necessária uma tomada (110 ou 220 Volts) próximo ao equipamento.

SONATEC – Indústria e Comércio Ltda – CNPJ 06.968.262/0001-20
Rua do Tatuapé, 388 – Tatuapé – São Paulo – SP – CEP: 03089-030



11 2090.3551 – 0800.774.7714 -



11 97337-1775 - www.cbox.com.br

São Paulo, 26 de novembro de 2025

Prop. nº 0408-0870.7/25

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA – SALVADOR – BA

CNPJ: 04.142.491/0001-66 - AV 5A AV CENTRO ADMINISTRATIVO, 750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA

Sr.ª Isabella Barbosa

Conforme solicitado, estamos informando o custo do equipamento de nossa fabricação do modelo WS INTERCOM WS IT/07 Silver - mod. Pedestal ou Gooseneck, conforme abaixo descrito.



WS IT/07 Silver - PEDESTAL



WS IT/07 Silver - GOOSENECK

Importante
Leia com atenção as
nossas características



Características do Intercomunicador WS IT/07 SILVER:

- 1) Corpo redondo de 4" em ALUMINIO USINADO E ANODIZADO na cor natural brilhante
- 2) Sistema MUTE AUTOMÁTICO temporizado para o canal externo
- 3) Sistema HIGHT VOICE - sistema automático digital do controle de volume para o canal externo, com ajuste de sensibilidade de 1 a 10
- 4) Sistema PTT AUTOMÁTICO - com ajuste de sensibilidade de 1 a 10
- 5) Controles de volume individuais para os CANAIS INTERNO E EXTERNO
- 6) Indicador de estágio luminoso frontal no painel de comando para canais externo e interno
- 7) Microfone totalmente flexível
- 8) Alimentação com fonte de 12 Vcc estabilizada com entrada para (110 VAC e 220 VAC)

- Painel frontal com chaves liga/desliga (MUTE/GERAL).
- Áudio frequência de resposta: sensível modulada para o máximo de voz com interagibilidade.
- Potencia em PMPO: 50 W.
- Distorção: menor que 2%.
- Modo audível: 20dB de compressão.
- Microfones tipo eletreto unidirecional de alta sensibilidade.



Valores e Prazos

- 1) **Preço total ESPECIAL DIFERENCIADO COM DESCONTO para 11 intercomunicadores WS IT/07 Silver – Microfone tipo Pedestal ou Gooseneck: R\$ 14.400,00**

DADOS CADASTRAIS WS INTERCOM:

RAZÃO SOCIAL: WS INTERCOM SIST DE SEG ELETR LTDA EPP

CNPJ: 04.243.521/0001-20 – I.E.: 149.598.071.110

REGIME TRIBUTÁRIO: SIMPLES NACIONAL

NCM Nº 8518.30.00 – ORIGEM: NACIONAL

- 2) **Prazo de Pagamento 30 ddl. – (Depósito bancário em conta BANCO DO BRASIL – AG: 5853-X – C/C: 1528-8 – FAVORECIDO: WS INTERCOM SIST DE SEG ELETR LTDA EPP – CHAVE PIX – CNPJ: 04.243.521/0001-20) – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL APÓS RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO**
- 3) **Prazo de Entrega: IMEDIATO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.**
- 4) Frete: CIF – incluso, enviaremos a caixa através do Correios.
- 5) Instalação: Não incluso, equipamento acompanha manual autoexplicativo e ilustrativo para instalação!
- 6) Validade da proposta: **19 DIAS** corridos da data da proposta.

ATENÇÃO: SEGUE ABAIXO TABELA DE DIFERENCIAL ENTRE INTERCOMUNICADOR WS x SIMILAR:

INTERCOMUNICADOR WS IT/07 SILVER	SIMILAR NO MERCADO
EQUIPAMENTO TOTALMENTE ALUMINIO (bem durável) (contra quebra e ferrugem)	POLIESTIRENO (PLASTICO)
ACABAMENTO USINADO E POLIDO COM TRATAMENTO DE ANODIZAÇÃO	TUBO DE PVC OU FERRO PINTADO
TECLA MUTE MANUAL (privacidade do atendente quando necessário)	NÃO TEM
MUTE AUTOMATICO PARA O CANAL EXTERNO (bloqueio de ruídos externos quando não está em operação)	NÃO TEM
TELA DE PROTEÇÃO DO ALTO FALANTE (aço inoxidável de alta resistência) (anti-vandalismo)	NÃO TEM
SISTEMA HIGH VOICE (ajuste de sensibilidade do microfone externo para ambientes com muito ruído)	NÃO TEM
GARANTIA 12 MESES DE FABRICA	GARANTIA 12 MESES
GARANTIA ESTENDIDA POSTO FABRICA (Exclusividade WS INTERCOM)	NÃO TEM
SEM DISTORÇÃO DA VOZ - TOTALMENTE AUDIVEL	DISTORÇÃO DA VOZ
POTENCIA DE AUDIO MAIOR QUE 5W RMS	POTENCIA DE AUDIO 2W RMS



Garantia



O equipamento tem garantia de 12 meses do fabricante, para defeitos de fabricação e assistência técnica permanente posto fábrica.

Garantia Estendida GRATUITA: A garantia estendida é válida para defeitos de fabricação, além dos 12 meses da emissão da Nota Fiscal, para todos os equipamentos produzidos pela WS Intercom, posto fábrica. Esta garantia não abrange uso inadequado, danos físicos ao produto e danos elétricos, alheios às especificações do manual.

Sem mais, estaremos à disposição.

RONALDO NOGUEIRA JUNIOR

Depto. Comercial

Tel.: 11 9 7739-8025

E-mail: ronaldocomercial@wsintercom.com.br

WS INTERCOM SISTEMAS
DE SEGURANCA
ELETRONICO
LTDA

Dados: 2025.11.26 16:22:04 -03'00'



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL ,

Acerca do item "1" do Saneador nº 2 (1779376), informamos que, após nova verificação da proposta apresentada pela empresa MasterySom, constatou-se que o valor de **R\$ 1.255,00** refere-se ao valor unitário de cada conjunto. O valor total de **R\$ 13.805,00** corresponde, portanto, à aquisição de 11 unidades do referido conjunto, sendo acrescido do frete no valor de **R\$ 680,00**, resultando no valor final de **R\$ 14.485,00**. Dessa forma, não há erro na somatória dos itens.

Quanto ao item "3", informamos, ainda, que já foram adicionados ao processo a Memória de Cálculo (1798158) solicitada conforme orientações dessa Coordenação, assim como também foram adicionados orçamentos válidos.

Encaminhamos novamente para análise.

Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 26/11/2025, às 16:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793286** e o código CRC **0FB6D613**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA**, CNPJ nº **04.243.521/0001-20**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc. 1803797).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/12/2025, às 11:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1803793** e o código CRC **1B347C12**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.243.521/0001-20 DUNS®: 914716134
Razão Social: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia: WS INTERCOM
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/04/2026	Automática
FGTS	Validade:	06/11/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/01/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	30/04/2023 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 30/10/2025 10:12

1 de 1

CPF: 974.XXX.XXX-20 Nome: MILENA MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO

Ass: _____



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.243.521/0001-20 DUNS®: 914716134
Razão Social: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia: WS INTERCOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 55,00%
Nome: MARLENE XAVIER PRATES
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 45,00%
Nome: PEDRO FIORI D ACUNTO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.243.521/0001-20 DUNS®: 914716134
Razão Social: WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA
Nome Fantasia: WS INTERCOM
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 55,00%
Nome: MARLENE XAVIER PRATES
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: [REDACTED] Participação Societária: 45,00%
Nome: PEDRO FIORI D ACUNTO
Número do Documento: [REDACTED] Órgão Expedidor: [REDACTED]
Data de Expedição: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]
Filiação Materna: [REDACTED]
Estado Civil: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]
Município / UF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]
E-mail: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 10:28:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **04.243.521/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARLENE XAVIER PRATES**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:29:39 do dia 30/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 24TM301025102939

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **PEDRO FIORI D ACUNTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:31:56 do dia 30/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: LGO4301025103156

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 10/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 10/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 30/10/2025 10:27:44

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED] [REDACTED]

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: 01337035840

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: ██████████

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba

Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: 04243521000120

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2025 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6903.6974.8FD7.3284 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/10/2025 às 10:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6903.6992.8A60.C314 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **298/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Protocolo**, para **aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1697099) e no Termo de Referência (doc. 1771325) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa** informando que, após nova análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos divergência na informação prestada no campo "Unidade Orçamentária/Gestora" do documento 1779348 relativo à "Declaração do Executor Orçamentário" e a informação constante no item 3 do documento 1697099 relativo à "Documento de Formalização da Demanda". Solicitamos correção, de modo a constar a mesma informação em ambos documentos.

Orientamos, ainda, que **o novo documento deverá ser incluído após o despacho desta Coordenação e que o documento a ser retificado não seja excluído do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexado ao processo, pois o mesmo é objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 01/12/2025, às 15:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1803932** e o código CRC **CD8E1E99**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Protocolo,

Conforme despacho 1803932, solicitamos que as informações sejam alteradas conforme dotação informada no documento 1779348.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 01/12/2025, às 16:50, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.systems.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1805047** e o código CRC **A134828C**.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico).

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

DADM - PROTOCOLO - COORDENAÇÃO DE PROTOCOLO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.601 - Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia -

FMMP

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Aquisição de Intercomunicadores para Recepções	DADM - 076	R\$ 37.350,00

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

ATENÇÃO: Inserir texto com a

justificativa

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Tiago Caetano da Silva Texeira

Unidade Administrativa:

Coordenação de Protocolo

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rita de Cássia Jandiroba Castello Branco

Órgão/Unidade:

Coordenação de Protocolo

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Caetano Da Silva Teixeira** - Assistente Técnico Administrativo, em 02/12/2025, às 16:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco** - Gestora Administrativa IV, em 02/12/2025, às 16:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806692** e o código CRC **7263F516**.

19.09.02347.0028247/2025-54

1806692v1

@descricao orgao m



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Após a realização das alterações solicitadas, retorno o processo ao setor para as devidas providências.

Tiago Caetano Da Silva Teixeira
Assistente Técnico-Administrativo
Mat.: 355.002
Coordenação de Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Caetano Da Silva Teixeira** - Assistente Técnico Administrativo, em 03/12/2025, às 14:45, conforme Ato Normativo n° 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809452** e o código CRC **955A6181**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **298/2025**, encaminhado pela **Coordenação de Protocolo**, para **aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1806692) e no Termo de Referência (doc. 1798470) **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA**, CNPJ nº **04.243.521/0001-20**, pelo preço total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta 1798470; **com prazo de execução/entrega de 07 dias corridos**, conforme item 3.2.1 do Termo de Referência.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 2.1.1 do Termo de Referência (doc. 1771325).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.601 – Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia - FMMP**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1779348).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no Termo de Referência;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 03/12/2025, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1809910** e o código CRC **1DFC40D8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº [1809910](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada sob o nº **298/2025**, em favor da empresa **WS INTERCOM SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA**, CNPJ nº **04.243.521/0001-20**, pelo preço total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta (doc. SEI nº 1798470); **com prazo de execução/entrega de 07 dias corridos**, conforme item 3.2.1 do Termo de Referência.

O objeto da contratação consiste na **aquisição de 11 intercomunicadores, a serem disponibilizados para a DADM/Coordenação de Protocolo para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico)**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1806692) e no Termo de Referência (doc. SEI nº 1798470), **SEM** pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Na oportunidade, informo o número da Portaria - 698/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 08/12/2025, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1811490** e o código CRC **BD7ED50A**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 306/2025

Última atualização 10/12/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166 1 000382/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de 11 intercomunicadores para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico)

Informação complementar:

Unidade Gestora 40.601 Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia FMMP Dispensa de licitação não eletrônica nº 298/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 14.400,01

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 14.400,01

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Intercomunicador Com Fio material: alumínio anodizado, microfone: unidirecional alta sensibilidade, potência auto falante: 50, alimentação: bivolt, características adicionais: painel frontal, chave liga/desliga, mute	11	R\$ 1.309,0915

Exibir:

1 1 de 1 itens

Página:

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Dispensa de licitação não eletrônica nº 298/2025

Processo nº:

19.09.02347.0028247/2025 54

Tipo:

Dispensa de Licitação

**Data:**

quarta feira, Dezembro 10, 2025 10 00

Objeto:

Aquisição de 11 intercomunicadores, a serem disponibilizados para a DADM/Coordenação de Protocolo para atendimento ao público, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico)

Fundamentação legal:

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Informações gerais:

Unidade Orçamentária / Gestora:40.601 – Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado da Bahia – FMMP

Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a

contratação: <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/382>

**Arquivos:**

Autorização





MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 698/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02347.0028247/2025-54, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 298/2025, relativo à prestação de serviços de aquisição de 11 intercomunicadores, destinados à transmissão de voz bidirecional entre recepcionista e visitantes, por meio de barreira física transparente (vidro ou acrílico).

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470.

GESTOR DO CONTRATO: Rita de Cássia Fortunato Jandiroba Castello Branco, matrícula 351.820.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Tiago Caetano da Silva Teixeira, matrícula 355.002 e Adriana Sampaio Cerqueira Lima, matrícula 352.051 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Adriana Sampaio Cerqueira Lima, matrícula 352.051 e Tiago Caetano da Silva Teixeira, matrícula 355.002 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação não Eletrônica Nº 298/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

...

II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente de Gestão II
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176